



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Francisca Antonia da Costa Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aqüicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.495 DE 26 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção, Fiscalização e Combate à Produção, Distribuição e Comercialização de Bebidas Alcoólicas Falsificadas ou Adulteradas no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Prevenção, Fiscalização e Combate à Produção, Distribuição e Comercialização de Bebidas Alcoólicas Falsificadas ou Adulteradas no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º São objetivos da presente Política Estadual:
I - proteger a saúde da população, prevenindo o consumo de bebidas falsificadas;
II - ampliar a fiscalização em estabelecimentos comerciais, distribuidores e pontos de venda;
III - incentivar campanhas educativas sobre os riscos do consumo de bebidas adulteradas;
IV - estabelecer parcerias com órgãos federais e municipais para operações conjuntas de fiscalização;
V - estimular denúncia responsáveis da população, assegurando canais de comunicação acessíveis e sigilosos.

Art. 3º As campanhas educativas, a critério dos órgãos competentes, poderão ser realizadas em parceria com entidades privadas, associações comerciais, universidades, organizações da sociedade civil e meios de comunicação.

Art. 4º O descumprimento da legislação referente à venda de bebidas alcoólicas falsificadas ou adulteradas sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da aplicação de sanções penais cabíveis.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que

couber, nos termos do art. 119, VIII, da Constituição Estadual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151644

LEI Nº 3.496 DE 26 DE MAIO DE 2026

Considera bem integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado do Amapá, para fins de tombamento de natureza material, o imóvel da Intendência de Macapá, sede definitiva do Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado bem integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado do Amapá, para fins de tombamento de natureza material, o imóvel da Intendência de Macapá, sede definitiva do Museu Histórico do Amapá Joaquim Caetano da Silva, situado na Avenida Mário Cruz, nº 376, Bairro Centro, CEP 68900-740, nos termos do art. 294 da Constituição Estadual, e da Lei nº 886, de 25 de abril de 2005.

Parágrafo único. Ficam incluídos neste tombamento todo o acervo do Museu, bem como a área frontal e as áreas laterais do imóvel referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Em razão do presente tombamento, o Poder Público assegurará a preservação do respectivo bem, garantindo sua conservação, ficando vedada qualquer destruição, descaracterização ou mudança de uso do imóvel em questão, bem como a transferência definitiva de suas atividades, admitida a transferência provisória em caso de necessidade decorrente de eventuais obras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151645

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

LEI Nº 3.497 DE 26 DE MAIO DE 2026

Institui o Dia Estadual do Corredor de Rua, no âmbito do Estado do Amapá, a ser celebrado anualmente no dia 7 de fevereiro, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amapá, o Dia Estadual do Corredor de Rua a ser comemorado anualmente em 7 de fevereiro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amapá.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover campanhas, programações esportivas, ações educativas e demais atividades voltadas ao incentivo da prática da corrida de rua, à promoção da saúde e ao fortalecimento do esporte amador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151646

DECRETO Nº 3748 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0004/2026 - NDP/SEAD,** e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6001694-98.2024.8.03.0001,**

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Paulo Ricardo Campos de Souza** para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151590

DECRETO Nº 3749 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0004/2026 - NDP/SEAD,** e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6005540-26.2024.8.03.0001,**

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Marcus Maciel Brasil** para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151591

DECRETO Nº 3750 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0004/2026 - NDP/SEAD,** e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 0009650-13.2023.8.03.0000,**

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Fabricia da Costa Vaz** para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151592

DECRETO Nº 3751 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0004/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6000300-56.2024.8.03.0001**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jaqueline Gadelha Paixão Machado** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151593

DECRETO Nº 3752 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0004/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6063125-36.2024.8.03.0001**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Valério dos Santos Chagas** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151594

DECRETO Nº 3753 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0004/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6016922-16.2024.8.03.0001**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Jessé Brito da Costa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151595

DECRETO Nº 3754 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0004/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6025603-09.2023.8.03.0001**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Elder Wallace Coelho da Silva** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151596

DECRETO Nº 3755 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0004/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6008337-72.2024.8.03.0001**,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Orisvaldo Pena Freitas** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151598

DECRETO Nº 3756 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0004/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6001505-23.2024.8.03.0001**,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Josivaldo Ferreira Gomes** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151599

DECRETO Nº 3757 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0004/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 6001738-20.2024.8.03.0001**,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Wellington Lemos Moreira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151600

DECRETO Nº 3758 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2893.0296.0004/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Polícia Civil, inserido no Edital nº 019/2018, de 04 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6653, de 04 de abril de 2018;

Considerando, ainda, a decisão contida no **Processo Judicial nº 0007875-60.2023.8.03.0000**,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Laiza Ferreira de Alcântara** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Nível PCS01, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, Área de Lotação - IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151601

DECRETO Nº 3759 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QPC-PM DEOMIR DA SILVA BRITO**, ao posto de 2º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0455.0007/2026 - 5BOPE\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOE-PM, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPC-PM Deomir da Silva Brito**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151602

DECRETO Nº 3760 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **SUBTEN QEP-PM JOSÉ MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, ao posto de 2º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0422.0014/2026 - 4BPM\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEO-PM, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QEP-PM José Maria Ferreira do Nascimento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151603

DECRETO Nº 3761 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do **CAP QOE-PM MARIVALDO DE SOUZA MACÊDO**, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0366.0015/2026 - GAB TJAP\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOE-PM, pelo critério de Tempo de Serviço o **CAP QOE-PM Marivaldo de Souza Macêdo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151604

DECRETO Nº 3762 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOE-PM **PAULO SÉRGIO DO CARMO FERREIRA**, ao posto de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0455.0004/2026 - 5BOPE\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOE-PM, pelo critério de Tempo de Serviço o 1º TEN QOE-PM **Paulo Sérgio do Carmo Ferreira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151605

DECRETO Nº 3763 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM **ERMERSON PEREIRA PINTO**, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0474.0019/2026 - 9BPTRAN\ DARH\ PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **2º TEN QOE-PM Ermerson Pereira Pinto**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151606

DECRETO Nº 3764 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 2º TEN QOE-PM JOSÉ DEUZIMAR DAS DORES E SILVA, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0746.0057/2026 - GSI/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço **2º TEN QOE-PM José Deuzimar das Dores e Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151607

DECRETO Nº 3765 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEP-PM LUIZ DE FARIAS BARRETO, ao posto de 2º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0371.0002/2026 - CORREG/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEO-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QEP-PM Luiz de Farias Barreto**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151608

DECRETO Nº 3766 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.1317.0724.0002/2026 - CFA/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, a **SOLDADO 2ª CLASSE Arleson Andrew de Oliveira Brito**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 12 de março de 2026.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea "b", do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151609

DECRETO Nº 3767 DE 26 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.994.819,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.994.819,00 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e dezenove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.031.606
21.127. 0012. 2768 - REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.031.606
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10844 - Oliveira Santos - Recurso destinado ao Instituto de Terras do Amapá - Amapá Terras, para realizar a Regularização Fundiária de Áreas Urbanas e Rurais do Estado do Amapá.	1.031.606
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						663.213
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						663.213
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10843 - Edna Auzier - Apoio ao Brasil Cup Jiu-Jitsu - BCJ, a ser realizado pela Federação de Jiu-Jitsu do Estado do Amapá - FEJJA, sob o CNPJ nº 16.668.541/0001-22	663.213
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						300.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						300.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10842 - Jory Oeiras - Compra de Armamento para Policiais do IAPEN.	300.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.694.819
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						663.213
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10656 - Edna Auzier - Apoio ao Il Muscle Fest Santana 2026	163.213
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.10657 - Edna Auzier - Apoio ao Brasil Cup Jiu-Jitsu- BCP	500.000
27.813. 0016. 2242 - REALIZAR A FORMAÇÃO ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.						1.031.606
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.10670 - Oliveira Santos - EMENDA DESTINADA À SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL PARA JOGOS ESCOLARES.	1.031.606
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						300.000
14.421. 0061. 2236 - REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES AO IAPEN						300.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.10698 - Jory Oeiras - Compra de armamento para policiais do IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.	300.000

Protocolo 151628

DECRETO Nº 3768 DE 26 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.668.826,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 17.668.826,00 (dezesete milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						12.800.000
01.032. 0009. 2444 - FISCALIZAR O CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						2.000.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	250.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.750.000
01.032. 0009. 2445 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS						450.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	450.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						7.400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	7.400.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						2.450.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.450.000
01.122. 0009. 2446 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO TCE-AP E DO PRÉDIO ANEXO						500.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						424.734
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						128.061
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	128.061
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						128.165
	0	501	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	128.165
02.061. 0081. 2107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP						168.508
	0	755	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	168.508
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						41.670
02.061. 0084. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						41.670
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	41.670
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						2.000.000
02.061. 0085. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJII						700.000
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.000
02.061. 0085. 2332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJII						1.300.000
	0	759	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.300.000
03304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES						196.115
02.061. 0087. 2004 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DAS PESSOAS						196.115
	0	759	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	196.115
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						990.000
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						990.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2026.IE0846 - RANDOLFE RODRIGUES - Construção de base Policial e demais Instalações de apoio Projeto Executivo, Fundações, Estruturas, Instalações Elétricas e Hidráulicas e Urbanização do entorno.	990.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						990.000
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						990.000
	0	706	4490	160000 - Amapá	2026.IE0845 - ACÁCIO FAVACHO - Aquisição de Veículo tipo Caminhão, com Implementos Frigorífico e KIT Gerador Fotovoltaico On Grid 111 kWp.	990.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						226.307
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						226.307
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	226.307

Protocolo 151629

DECRETO Nº 3769 DE 26 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.144.302,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.144.302,00 (vinte milhões e cento e quarenta e quatro mil e trezentos e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						16.000.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						16.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	16.000.000
14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP						5.000
23.125. 0030. 2189 - IMPLANTAÇÃO DA REDESIM						5.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						822.357
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						57.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	57.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						82.800
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	82.800
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						482.557
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	482.557
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	200.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						780.560
23.695. 0017. 2047 - APOIAR A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						780.560
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	780.560
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.536.385
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.536.385
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.536.385
ANEXO II - ANULAÇÃO						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						16.780.560
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						780.560
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	780.560
28.843. 0118. 0001 - PAGAR ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						16.000.000
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	16.000.000
14201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP						5.000
23.125. 0030. 2189 - IMPLANTAÇÃO DA REDESIM						5.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						3.358.742
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						2.536.385
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.536.385
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						822.357
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	822.357

Protocolo 151630

DECRETO Nº 3770 DE 26 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOE-PM WAGNER FURTADO DE LIMA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2255.0368.0014/2026 - GAB TJAP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOE-PM Wagner Furtado de Lima**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151631

DECRETO Nº 3771 DE 26 DE MAIO DE 2026

Homologa o Decreto Municipal nº 660/2026-GAB/PMPG, de 19 de maio de 2026, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Porto Grande/AP afetadas por desastre hidrológico classificado como Inundação (COBRADE 1.2.1.0.0), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, com fundamento na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; na Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014; no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; no Decreto nº 11.774, de 18 de outubro de 2023; e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista o contido no **Processo nº 0099.2893.7257.0003/2026 - DIRETORIA DE GESTÃO DE DESASTRES/GDEC**, e

Considerando o disposto na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, editada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal de situação de emergência e estado de calamidade pública;

Considerando o Parecer Técnico nº 003/2026 - GDEC/AP, emitido pelo Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá;

Considerando a ocorrência de desastre hidrológico ocasionado por inundações, decorrentes da elevação dos níveis dos rios e igarapés no Município de Porto Grande/AP, resultando em danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos socioeconômicos;

Considerando, ainda, a necessidade de adoção de medidas administrativas excepcionais destinadas ao atendimento da população afetada e ao restabelecimento dos serviços essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 660/2026-GAB/PMPG, de 19 de maio de 2026, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Porto Grande/AP afetadas por desastre hidrológico classificado como Inundação (COBRADE 1.2.1.0.0).

Art. 2º A homologação de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a continuidade das ações de resposta ao desastre, assistência à população afetada, restabelecimento dos serviços essenciais e instrução do processo de reconhecimento federal junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC/MIDR.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação do Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá - GDEC/AP, nas ações de resposta ao desastre, assistência humanitária, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação das áreas atingidas.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão adotar, no âmbito de suas competências legais e observada a legislação vigente, as medidas administrativas necessárias ao apoio das ações de resposta ao desastre.

Art. 5º O Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá - GDEC/AP prestará apoio técnico e operacional ao Município de Porto Grande/AP, no âmbito das competências do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, e promoverá:

- I - a articulação com o município afetado;
- II - a instrução processual para solicitação de reconhecimento federal da situação de emergência junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- III - o acompanhamento da execução das ações decorrentes deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151632

DECRETO Nº 3772 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0014/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Helyone Sarita das Mercês Lima**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0014/2026
Curso: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
Cargo: Professor
Cadastro: 0110736-4-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

Protocolo 151633

DECRETO Nº 3773 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor dos **Processos - Protocolo Geral nºs 0041.2851.2148.0036/2026, 0041.2851.2148.0025/2026, 0041.0101.2148.0023/2026, 0041.2851.2148.0004/2026, 0041.0101.2148.0026/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Antônio Cláudio de Souza Barreiros**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0036/2026
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião

Cargo: Professor
Cadastro: 0062164-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

02) Servidor: **Cacilda de Almeida Quaresma**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0025/2026
Curso: Licenciatura em Ciências Biológicas e Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia de Ensino de Biologia e Química
Cargo: Professor
Cadastro: 0088914-8-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

03) Servidor: **Elenice Freitas Vasconcelos Oliveira**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0023/2026
Curso: Licenciatura em História e Especialização em Educação Especial e Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0097372-6-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

04) Servidor: **Viviane Ferreira Viana**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0004/2026
Curso: Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0086036-0-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

05) Servidor: **Yanomami dos Santos Silva**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0026/2026
Curso: Licenciatura Intercultural Indígena e Pós-Graduação Lato Sensu em Biologia
Cargo: Professor
Cadastro: 0087999-1-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 151634

DECRETO Nº 3774 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Elogiar os militares abaixo relacionados pela relevante, direta e efetiva participação no planejamento, na coordenação e na execução do II Curso de Segurança e Proteção de Autoridades - CSPA/ 2026, promovido pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública -SEJUSP e executado pelo Gabinete de Segurança Institucional - GSI, bem como o primeiro colocado do referido curso, em razão da conduta exemplar que lhe possibilitou alcançar tão significativa distinção. Registro, aos mencionados profissionais, o mais elevado reconhecimento pela dedicação, pelo entusiasmo, pelo profissionalismo e pelo compromisso demonstrados no desempenho de suas

atribuições, não se limitando à preparação e à execução da missão, mas também envidando esforços na busca dos meios logísticos indispensáveis, evidenciando notável capacidade de organização e elevado nível de competência, fatores que contribuíram decisivamente para a realização do curso com excelência. Ressalto, ainda, que tais profissionais, com elevado espírito de abnegação, superaram adversidades inerentes à logística e à intensa rotina de trabalho, sem medir esforços para assegurar a execução do curso com elevado padrão de qualidade. Diante do exposto, reconhecimento e enaltecimento a dedicação, a desenvoltura, o espírito de integração, o desprendimento, a lealdade e, sobretudo, o compromisso institucional demonstrado com a Segurança Pública do Estado do Amapá e, em especial, com as atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Segurança Institucional. Concoito-os a prosseguirem firmes na trajetória da eficiência e da eficácia, pautados, igualmente, pelos princípios da honestidade, da humildade e da ética profissional no exercício de suas funções. (INDIVIDUAL):

CEL PM RR VALÉRIO ANTENOR PELIZZA;
CEL PM RR JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS;
CEL PM JOSELE ATHAYDE DE ALMEIDA;
CEL PM RAFAEL ROCHA FREIRES;
CEL PM LUCIANA OLIVEIRA RAMOS;
CEL PM DIANA CLÉIA DOS SANTOS SOUZA;
CEL BM EDER LUISI PRADO RIBEIRO;
TEN CEL PM FRANCIEL SOBRAL FIRMINO;
TEN CEL PM FRANCO BARROS RODRIGUES;
TEN CEL PM MANOEL AZARIAS DA COSTA PARENTE;
TEN CEL PM ALEX SANDRO DE SOUZA CHAVES;
MAJ PM ANGÉLICA SOUSA LOBATO;
MAJ PM RR CLAUDIONOR SOARES UCHÔA;
MAJ PM RR MIGUEL FREITAS JÚNIOR;
MAJ PM MARCELO MORAES DOS SANTOS;
MAJ PM LUIZ INÁCIO DO RÊGO GOMES;
MAJ BM JEAN DA SILVA E SILVA;
MAJ BM EDINILSON CASTRO RIBEIRO;
CAP PM LEANDRO CAMPELO;
CAP PM WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES;
CAP PM CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;
CAP BM ALAN PATRICK COIMBRA MELO;
CAP BM CHARLLYS COSTA DOS SANTOS;
CAP BM RITHELY GOMES BARBOSA;
TEN PM JOSIMAR GUEDES DE NEGREIROS;
SUB TEN PM JUSCELINO LIMA DA SILVA;
SGT PM DANILO DE FREITAS FERNANDES;
SGT PM SANDRELLY GUEDES CHERMONT (1º COLOCADO);
SGT PM DANIEL MENEZES;
SGT PM SANDRO COSTA DA COSTA;
SGT PM RÔMULO BARRIGA FONSECA;
SGT PM SIMONE DOS SANTOS MAFRA;
SGT PM MARCELO ROCHA PASSINHO;
SGT BM ALEXSANDER DE CARVALHO COSTA;
CB PM RUAN CARDOSO DIAS;
CB PM JULIANE SEPEDA TAVARES;
CB PM FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS MATOS JÚNIOR;
CB PM ISMAELSON GUEDES NASCIMENTO;
CB PM AUGUSTO JUNIOR DA SILVA LIMA;

CB PM RIANE DA SILVA VASCONCELOS;
CB BM AMANDA SERRANO CHOZE;
SD PM RICHARD KAUAN ARAUJO TAVARES;
SD PM EDREDIS NOGUEIRA DE MELO;
SD PM VICTOR BRUNNO NOBREGA CARVALHO;
SD PM VITORIA ARAUJO DA SILVA;
LIA JORDANA BEZERRA LIMA - POLICIAL CIVIL.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151635

DECRETO Nº 3775 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

R E S O L V E :

Exonerar **Cindi Marine Pontes dos Santos** do cargo em comissão de Assistente Técnico Nível I Marketing Tecnológico/Centro de Incubação de Empresas/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151636

DECRETO Nº 3776 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Thayana Espirito Santo de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises Microbiológicas do Projeto **“Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico”**, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151637

DECRETO Nº 3777 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0616, de 09/02/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Cindi Marine Pontes dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises Microbiológicas do Projeto “**Coordenação do Projeto Tecnológico Fitoterápico**”, **Código CDS-2**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151638

DECRETO Nº 3778 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

R E S O L V E :

Nomear **Thayana Espirito Santo de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico Nível I Marketing Tecnológico/Centro de Incubação de Empresas/ Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151639

DECRETO Nº 3779 DE 26 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº 4.872, de 10 de novembro de 2005, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros destinados à utilização como táxi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0030.2913.2639.0002/2026 - COTEPE/SEFAZ**, e

Considerando o disposto na Lei nº 3.490, de 20 de maio de 2026 que prorroga benefícios fiscais e financeiro-fiscais concedidos com fundamento em convênios ICMS e convalidados por força do art. 8º, da Lei nº 3.395, de 31 de dezembro de 2025, do Estado do Amapá, assegura a continuidade de sua fruição nos termos das autorizações conferidas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, estabelece diretrizes gerais de monitoramento, controle e transparência em atenção à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 07 de janeiro de 1975, no Convênio ICMS 38/01, de 12 de julho de 2001, no Convênio ICMS 21/26, de 27 de janeiro de 2026, no Convênio ICMS 28/26, de 27 de março de 2026, e na legislação tributária estadual aplicável,

D E C R E T A :

Art. 1º O dispositivo acrescido ao Decreto nº 4.872, de 10 de novembro de 2005, pelo Decreto nº 1.771, de 18 de maio de 2012, atualmente identificado como art. 1º, fica renumerado como art. 1º-A e passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A.** A isenção prevista neste Decreto aplica-se, também, às saídas promovidas por estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados destinadas a taxista Microempreendedor Individual - MEI, assim considerado nos termos do § 3º, do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e inscrito no CNPJ sob o código CNAE 4923-0/01.”.

Art. 2º O inciso IV, do art. 2º, do Decreto nº 4.872, de 10 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**
.....
IV - cópia da documentação que comprove a condição de taxista Microempreendedor Individual - MEI do interessado, quando enquadrado nessa situação.
.....”

Art. 3º O art. 13, do Decreto nº 4.872, de 10 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** O Departamento Estadual de Trânsito deverá registrar, no Comprovante de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, a informação de que o veículo não poderá ser alienado nos 2 (dois) anos subsequentes à concessão da isenção, sem autorização do Fisco, nos termos deste Decreto.”.

Art. 4º O art. 15 do Decreto nº 4.872, de 10 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.** O benefício previsto neste Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.”.

Art. 5º Fica acrescido ao Decreto nº 4.872, de 10 de novembro de 2005, o art. 1º-B, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-B.** Para fins de fruição do benefício previsto neste Decreto, considerar-se-á atendida a condicionante constante do inciso IV do § 1º do art. 1º, relativa à desoneração ou à redução da carga de tributo Federal prevista no Convênio ICMS nº 38/2001, quando o eventual não cumprimento integral decorrer do disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 224, de 26 de dezembro de 2025, nos termos da autorização conferida pelo Convênio ICMS nº 28, de 27 de março de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput não autoriza restituição nem compensação de valores já recolhidos e produzirá efeitos no período autorizado pelo Convênio ICMS nº 28/2026.”.

Art. 6º As alterações, inclusões e revogação promovidas por este Decreto não implicam instituição de novo benefício fiscal, ampliação de benefício existente, nem alteração de sua natureza, de seus limites ou de suas condições essenciais, destinando-se exclusivamente à atualização, consolidação e adequação normativa do Decreto nº 4.872, de 10 de novembro de 2005, à disciplina vigente do Convênio ICMS nº 38/2001 e à legislação estadual aplicável.

Art. 7º Fica revogado o § 3º, do art. 1º, do Decreto nº 4.872, de 10 de novembro de 2005.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151640

DECRETO Nº 3780 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0454/2026 GAB - ESAP**,

RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 3636 e 3637**, de 20 de maio de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.659**, de 20 de maio de 2026, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 09 a 11 de junho de 2026.”

Leia-se:

“no período de 08 a 12 de junho de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151641

DECRETO Nº 3781 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.2864.2319.0001/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento, com remuneração do cargo efetivo, para exercer o cargo eletivo de Prefeito do Município de Oiapoque, para o interstício 2026/2028, a contar de 02 de maio de 2026, ao servidor **Inácio Monteiro Maciel**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, matrícula nº 0090877-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Polícia Civil do Estado do Amapá-DGPC, na forma estabelecida no art. 114, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151642

DECRETO Nº 3782 DE 26 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maiara Sabrine Martins de Souza** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Captação de Recursos e Gestão de Projetos e Programas/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 27 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 151643

PORTARIA Nº 151/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0077/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL e Ofício nº 060101.0077.2681.0042/2026 CERIMONIAL - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Retificar os termos da **Portaria nº 137/2026-CASA CIVIL**, de 20.05.2026, publicada no D.O.E nº 8659, de 20.05.2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar o deslocamento dos servidores **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4, **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **MIRLANA PENAFORT GOMES**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico-Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com o objetivo de prestar assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado no cumprimento de agenda institucional, no referido município, no dia 22.05.2026.”

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 151460

PORTARIA Nº 152/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto

nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0072/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL e 060101.0077.6067.0046/2026 SEC-ADJ. GESTÃO - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Retificar os termos da **Portaria nº 131/2026-CASA CIVIL**, de 19.05.2026, publicada no D.O.E nº 8658, de 19.05.2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar o deslocamento dos servidores **ABRAHAO YOCHAI RABELO DE ALMEIDA**, Assessor Técnico - Nível I/Coordenadoria de Logística de Eventos, Código CDS-1, **LENOIR FERREIRA LIMA FILHO**, Assessor Técnico Nível III/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3 e **IAGO MAURÍCIO FERREIRA BATISTA**, Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios - Nível III/Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado durante a agenda institucional denominada “Ordem de Serviço da Implantação do Tratamento Superficial Duplo e a retomada das Operações da Amapá Mina”, no período de 21 a 23/05/2026”.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 151461

PORTARIA Nº 153/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0078/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL e Ofício nº 060202.0076.6103.0041/2026 DSEGINFO - GSI,

RESOLVE:

Retificar os termos da **Portaria nº 144/2026-CASA CIVIL**, de 22.05.2026, publicada no D.O.E nº 8662, de 25.05.2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Imediato do Governador, Subsídio-5/60%, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, em missão de apoio logístico à equipe de segurança do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que estará em visita no referido

município para cumprimento de Agenda Institucional, no período de 21 a 24.05.2026.”

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 151546

PORTARIA Nº 154/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0076/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL e OFÍCIO Nº 060101.0077.2681.0047/2026 CERIMONIAL - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Retificar os termos da **Portaria nº 136/2026-CASA CIVIL**, de 20.05.2026, publicada no D.O.E nº 8659, de 20.05.2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar o deslocamento dos servidores **EGIDIELSON PALHETA GAMA**, Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-1, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **2º SGT QPPMC GEYSA CRISTINA FERNANDES MOURA**, Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Oiapoque/AP, com o objetivo de atender às demandas institucionais referentes à execução e apoio das atividades programadas no referido município, no período de 22 a 24.05.2026”.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 151547

PORTARIA Nº 156/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0087/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **SD QP-PM HANNAH PIRES CAJUEIRO**, Coordenadora de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-4, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, para acompanhar e assessorar a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no dia 22.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 151548

PORTARIA Nº 157/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564,

de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo Nº 0006.2909.1406.0088/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **SD QP-PM HANNAH PIRES CAJUEIRO**, Coordenadora de Atendimento ao Cidadão e Lideranças, Código CDS-4, que se deslocou do município de Pedra Branca do Amapari/AP, até o município de Oiapoque/AP, para acompanhar e assessorar tecnicamente a agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 23 a 25.05.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 151550

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

SCANEIE AQUI

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 026/2026-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 110101.0077.2536.0022/2026 CH/GAB - VICE-GOV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome da servidora **Luciana Pantoja Calandrine de Azevedo**, Chefe de Gabinete e responsável pelo centro de custo Vice-Gov, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, destinados a atender as despesas e necessidades eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizados pelo Gabinete do Vice-Governador, para Serviços de Terceiros Pessoa Física e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no **Art. 9º, inciso II**, do Decreto nº **6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 0006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: 11.110.1.04.122.0006.2429 - Manutenção de Serviços Administrativos - VICE/GOV**, nos Elementos de Despesa **33.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e **33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três mil reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Vice-Governador do Estado do Amapá

Protocolo 151473

P O R T A R I A Nº 027/2026-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 110101.0077.2536.0021/2026 CH/GAB - VICE-GOV,

Considerando: o que estabelece o Decreto 0001 de 01

de janeiro de 1991 em relação ao horário único de trabalho nas instituições públicas do Estado do Amapá.

Considerando: o que estabelece a lei 066/93 que dispõem sobre seu regime jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado do Amapá, das Autarquias e fundações Públicas Esta

Considerando: ainda a necessidade de se disciplinar o horário de trabalho e a otimização dos servidores que estão lotados nesta Vice-Governadoria.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reiterar o que versa sobre a Ordem de Serviço 001/2024 - GAB VICE-GOV, que o horário de expediente dos servidores da Vice-Governadoria do Estado do Amapá, permanece de seis horas corridas, das 08h00min às 14h00min.

Art. 2º - Este instrumento poderá ser alterado ou revogado de acordo com o interesse da administração pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Art. 4º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete Vice-governador

Protocolo 151474

Gabinete de Segurança Institucional**P O R T A R I A Nº 067/2026 - GSI/GEA**

O **CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0044/2026-GSI, de 26 de maio de 2026 e seus anexos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 21 a 24 de maio de 2026, em serviço de inteligência, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira e seus familiares, que estiveram em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

MAJ QOEM MARCELO OTONI SOUZA;
CAP QOE KLEBER AZEVEDO PICANÇO;
ST QPC MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE;
1º SGT QPC MÁRCIO VASCONCELOS FERREIRA;
2º SGT QPC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;

2º SGT QPC ANTONIO BAÍA GOZ;
2º SGT QPC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;
3º SGT QPC TALITA IZABEL DA COSTA PEREIRA;
CB QPC JADSON BEZERRA DE SOUSA;
CB QPC PEDRO CRISPIM DE OLIVEIRA JÚNIOR;
CB QPC RAFAEL SILVA SOUSA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
 Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
 (Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
 (Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 151447

PORTARIA Nº 068/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
 CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0094.2598.6103.0045/2026/GSI, de 26 de maio de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Oiapoque - AP, no período de 22 a 24 de maio de 2026, em serviço de assessoramento, segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, que estiveram em cumprimento de agenda institucional na referida localidade.

CEL QOEM DANIEL DOS SANTOS MIRANDA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
 Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
 (Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
 (Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 151448

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 099/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a **Portaria n. 090/2026 - CGE/AP**, publicada no Diário Oficial n. 8.655, de 13 de maio de 2026, referente à designação de Equipe Intersetorial de Trabalho para fins de acompanhamento, avaliação e atualização das informações no Portal da Transparência, visando ao atendimento dos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP):

- No **Art. 1º**, onde consta a relação dos membros da equipe intersetorial, **fica incluído o servidor Ramon Pacheco Silva** - Coordenador de Ouvidoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
 Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
 Controladora-Geral do Estado
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 151469

PORTARIA Nº 100/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram até o município de **Oiapoque/AP**, com o objetivo de assessorar e acompanhar a agenda de entregas e ações governamentais nas áreas da saúde e educação na localidade, conforme justificado nos Ofícios internos n. 410101.0077.6958.0008/2026 CONT-ADJ-CCG e n. 410101.0077.6958.0008/2026 CONT-ADJ-CCG:

Servidor (a)	Cargo	Período
Marcos Roberto Marques da Silva	Controlador-Adjunto de Corregedoria	21 a 24 de maio de 2026.
Lívia Tavares Grangeiro	Assessor Técnico Nível I	22 a 24 de maio de 2026.

Publique-se.
 Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
 Controladora-Geral do Estado
 (assinado eletronicamente)

Protocolo 151512

PORTARIA Nº 101/2026 - CGE/AP

Dispõe sobre agradecimento e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Administração Pública.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Expressar agradecimento e reconhecimento à servidora **Rita de Cássia Duarte de Freitas**, pelos relevantes serviços prestados ao serviço público, especialmente durante os últimos três anos de atuação na Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º Registrar o reconhecimento desta Administração pela dedicação, compromisso, profissionalismo e contribuição institucional demonstrados ao longo de sua trajetória funcional, desempenhando suas atividades com ética, responsabilidade e espírito público.

Art. 3º A Controladoria-Geral do Estado do Amapá manifesta seu agradecimento pela valiosa colaboração prestada pela servidora, cuja atuação contribuiu para o fortalecimento institucional e para a excelência do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 151522

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 373/2026-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 260101.0076.1975.0925/2026 GABINETE - SEMA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Procurador do Estado **Wellington Bringel de Almeida**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **22 de maio** do corrente ano,

para participar da reunião institucional emergencial designada, em caráter prioritário, o plenário da Câmara Municipal de Ferreira Gomes/AP, visando ao alinhamento institucional, à transparência das informações e à definição coordenada de medidas preventivas e mitigatórias diante da evolução da situação hidrológica na região.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151334

PORTARIA Nº 374/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0077.2660.0019/2026 PPAM (DR. WELLINGTON ALMEIDA) - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **José Ângelo Barreto de Jesus**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **Ferreira Gomes/AP**, no dia **22 de maio** do corrente ano, para conduzir o veículo para transportar o Procurador do Estado **Dr. Wellington Bringel de Almeida**, que irá participar da reunião institucional emergencial designada, em caráter prioritário, o plenário da Câmara Municipal de Ferreira Gomes/AP, visando ao alinhamento institucional, à transparência das informações e à definição coordenada de medidas preventivas e mitigatórias diante da evolução da situação hidrológica na região.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151335

PORTARIA Nº 376/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.0748/2026 GABINETE DO PGE e a Portaria nº 305/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **Rafael Martins Montenegro**, Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do cargo efetivo de Analista Jurídico, para responder em substituição pelo cargo **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: CDS-3, durante as Férias do titular **Gerson Peterson da Silva e Silva**, no período de **18 de maio a 01 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151336

PORTARIA Nº 377/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2026 - CEJUR/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Dyelly Coelho dos Reis**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 09 a 23 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151338

PORTARIA Nº 378/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Édilly Flexa de Almeida**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151340

PORTARIA Nº 379/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Emilli Alves de Oliveira**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 08 a 22 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151341

PORTARIA Nº 380/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SGE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Eduardo Abdon Collares**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 19 de outubro a 02 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151342

PORTARIA Nº 381/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - GABINETE - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Evelem Cristina Alves Ferreira**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151343

PORTARIA Nº 382/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SGE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Evelyn Muniz dos Santos**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 29 de setembro a 09 de outubro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151344

PORTARIA Nº 383/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **Giovanni de Paula**

Costa e Souza, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Núcleo Previdenciário**, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 08 de junho a 07 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151345

PORTARIA Nº 384/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador do Estado **Helio Rios Ferreira**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Núcleo do Tribunal de Justiça do Amapá**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 29 de junho a 13 de julho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151347

PORTARIA Nº 385/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **João Matheus Freitas do Nascimento**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 29 de junho a 13 de julho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 10 a 24 de dezembro 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151348

PORTARIA Nº 386/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Jordana Gama de Moraes Mercês**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151349

PORTARIA Nº 387/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/UOF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Josiane Gomes Pereira**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151350

PORTARIA Nº 388/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2026 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado **Julhiano Cesar Avelar**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe das Autarquias e Fundações**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de junho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151351

PORTARIA Nº 389/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art.

218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PPAM - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Larissa Ferreira Teixeira Gazel**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 29 de junho a 13 de julho de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151352

PORTARIA Nº 390/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Larissa Sfair Correa**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151353

PORTARIA Nº 356/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 343/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8653 de 11.05.2026, que autorizou o deslocamento do Procurador do Estado, Marcelo Ramos Alves, no exercício do cargo comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, designado para atuar na PLCC e na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de Aracajú/SE, no período de 27 a 30 de maio do corrente ano, para Participar da 2ª Reunião Ordinária de 2026 do Fórum Nacional das Procuradorias Consultivas (FONACON).

Onde se Lê.

No período de 27 a 30 de maio.

Leia-se.

No período de 27 a 29 de maio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 151421

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 155/2026 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n. 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n. 8.600, de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 0003.2897.5789.0001/2026 - DSAU/SO/PMAP, de 28 de abril de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome do **TEN CEL QOS-PM IGOR BARROS OLIVEIRA**, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei n. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto n. 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de **R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com **Material Permanente de Pequeno Vulto**, visando à manutenção e administração da **Diretoria de Saúde** da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), no Programa de Trabalho **1.34.101.06.181.0046.2283.160000** e na **natureza de despesa 449052 (Material Permanente de Pequeno Vulto)**.

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto n. 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de maio de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante-Geral da PMAP
FLS

Protocolo 151437

Polícia Civil**PORTARIA N.º 164, DE 25 DE MAIO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 022/2025-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE n.º 8.501, de 25/09/2025, e com fulcro no art. 184 da Lei n.º 066/93, e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 022/2025-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 463/2025-DGPC, publicada no DOE n.º 8.534, de 12 de novembro de 2025, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relatione*;

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor **G. S. A.**, matrícula n.º 956040, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, diante da insuficiência probatória para fins de responsabilização administrativa disciplinar. E, por conseguinte, **DETERMINAR o arquivamento** definitivo dos autos.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 151436

**PORTARIA Nº 158, DE 21 DE MAIO DE 2026, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Autoriza o deslocamento de servidor e o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0047/2026 - DAAF/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZA o deslocamento do servidor **JONAS MOURA DE ALMEIDA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9888519, que se deslocará do município de Pedra Branca do Amapari até Pracuúba, no período de 04.07 a 15.07.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão 23/2026-DPI/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **11 (onze) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 151452

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 286/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 284/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I - Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado do Recurso interposto pelo candidato quanto ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do item II do Edital nº 284/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder à fase.

II - Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase – Avaliação das Capacidade Físicas (ACF), dos candidatos convocados por meio do Edital nº 269/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata da Comissão designada para proceder à fase.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 286/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS

CLAS.	NOME	RESULTADO
2392	JOQUEBEDE DE SOUZA MORAES	INDEFERIDO

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR






SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO COORDENADO PELO GOVERNO FEDERAL

SCANEIE AQUI



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 286/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocament o em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
2311	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2321	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO	2.000m/2.000m	30rep/30rep	01rep/01rep	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2325	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA	2.000m/2.000m	30rep/30rep	01rep/01rep	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2330	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2348	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2376	AMANDA PEREIRA TAVARES	2.000m/2.000m	30rep/30rep	01rep/01rep	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2384	JOÃO DIEGO MACIEL DE SOUSA	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2385	MILTON SILVA DO NASCIMENTO	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	70m/100m	INAPTO
2392	JOQUEBEDE DE SOUZA MORAES	2.000m/2.000m	30rep/30rep	0rep/01rep	-	-	INAPTO
2404	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2424	BRENO FERREIRA MACEDO	2.300m/2.300m	32rep/32rep	05rep/05rep	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



Cód. verificador: 852421396. Cód. CRC: 69BF20E

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 287/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº EDITAL Nº 286/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexo I, II, III, IV e V, deste Edital, para a **realização da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12, 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O candidato convocado deverá se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 5 deste Edital, munido de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.3 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.

1.3.2 A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.4 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.6 O candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica receberá o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.10 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

2. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

2.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

2.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo III deste Edital, nos dias e horários estipulados.

2.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

2.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;
- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo única não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
- XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
- XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
- XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 2.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face Posterior do Corpo
- a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Pé varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abdução acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
- II. Face Anterior do Corpo
- a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
- III. Perfil do Corpo
- a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Geno flexo;
 - f) Geno recurvado acentuado;
 - g) Pé plano espástico;
 - h) Pé cavo acentuado.
- IV. Outras Restrições
- a) Acromegalia;
 - b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
 - c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
 - d) Sequelas neurológicas;
 - e) Amputação nos membros superiores;
 - f) Amputação nos membros inferiores;
 - g) Deformidade e rigidez articular;
 - h) Calosidade importante em pés;
 - i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.
- V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;
- VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;
- VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;
- VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.
- 2.8 Será considerado "APTO" no exame odontológico o candidato que apresentar:
- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
 - II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
 - III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose e etc.);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias, etc...) que comprometam a estética e/ou função.

2.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 2.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12 Quando aplicado o item 2.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 2.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 2.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 2.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

3 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.

3.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em:

https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.

3.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.

3.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.

II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto automaticamente eliminado do Concurso.

III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:

3.4.1 **Primeira Etapa:** entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 5 e Anexo IV deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

3.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 3.4.1.

3.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

3.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

3.4.2 **Segunda Etapa:** Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 5 e Anexo V deste Edital.

3.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

3.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.

3.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

3.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

3.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

3.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será eliminado da 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e da 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

4.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

4.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

será eliminado do certame.

4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

5. DOS LOCAIS E DATA

5.1 Avaliação Psicológica:

5.1.1 A aplicação dos Testes Psicológicos Etapa Coletiva, prevista no item 1.3.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

5.1.2 A realização da Entrevista Individual, prevista no item 1.3.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - CFA		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL		

5.2 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.3 Investigação Social

5.3.1 Entrega de Documentação da Investigação Social prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO IV DESTE EDITAL			

5.3.2 Entrevista Individual prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM /DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO V DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 287/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO I - 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ETAPA COLETIVA**

DATA: 01/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES
2384	0012699i	JOÃO DIEGO MACIEL DE SOUSA
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO

14



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 287/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

**ANEXO II - 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ENTREVISTA INDIVIDUAL**

DATA: 01/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES
2384	0012699i	JOÃO DIEGO MACIEL DE SOUSA
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO

15



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 287/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 16/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES
2384	0012699i	JOÃO DIEGO MACIEL DE SOUSA
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO

16



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 287/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO IV - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 03/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES
2384	0012699i	JOÃO DIEGO MACIEL DE SOUSA
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO

17



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 287/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO V - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 22/06/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2311	0026405c	DIEGO DE OLIVEIRA SOUTO
2321	0029353c	STEPHANIE CHRISTIE DUARTE NASCIMENTO
2325	0029248f	AMANDA MIELI PEREIRA DA SILVA
2330	0012767k	ROMERSON CARLOS RIBEIRO DIAS
2348	0008147e	LEONARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
2376	0027988c	AMANDA PEREIRA TAVARES
2384	0012699i	JOÃO DIEGO MACIEL DE SOUSA
2404	0010484k	TELDSON VITOR ARAUJO DUARTE SANTOS
2424	0003566k	BRENO FERREIRA MACEDO



Cód. verificador: 852421395. Cód. CRC: A517E69

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 151624

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

- Contracheques
- Alterar Email/Telefone
- Margem Consignável
- Alterar Minha Senha
- Progressão
- Recadastramento
- Ficha Financeira
- Carteira Funcional Digital
- Dados Cadastrais





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 018/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE -
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO
SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando os Editais nº 011/2026 e 016/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, da 5ª Fase - Exame de Saúde e da 6ª Fase - Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), convocados por meio dos Editais nº 011/2026 e nº 016/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para proceder às respectivas fases.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 018/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,
5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME PSICILÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO		
1	RIVALDO MARQUES DA SILVA	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	RECOMENDADO	APTO
2	IAN CAVALCANTE LIMA	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO	APTO
3	CAIO PICANCO DO AMARAL	APTO	APTO	APTO	1,87	APTO	RECOMENDADO	APTO
4	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS	APTO	APTO	APTO	1,73	APTO	RECOMENDADO	APTO
5	FERNANDA SABRINA GUIMARAES DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
6	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO	APTO
7	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO	APTO
8	PABLO MIRANDA MACEDO	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
9	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL	APTO	APTO	APTO	1,56	APTO	RECOMENDADO	APTO
12	GEOVAN DA LUZ	APTO	APTO	APTO	1,82	APTO	RECOMENDADO	APTO
13	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	APTO	APTO	APTO	1,86	APTO	RECOMENDADO	APTO
14	FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERNANDES	APTO	APTO	APTO	1,77	APTO	RECOMENDADO	APTO
15	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	RECOMENDADO	APTO
16	ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
17	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	RECOMENDADO	APTO
18	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR	APTO	APTO	APTO	1,70	APTO	RECOMENDADO	APTO
20	HENRIQUE SALES DE AGUIAR	APTO	APTO	APTO	1,78	APTO	RECOMENDADO	APTO
22	DIEGO SERRA DIAS MONTEIRO	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	RECOMENDADO	APTO
23	KELLISAN FREIRE OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	RECOMENDADO	APTO
25	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ	APTO	APTO	APTO	1,65	APTO	RECOMENDADO	APTO
26	JOAO LUCAS COLARES COSTA	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

27	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO	APTO
28	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	RECOMENDADO	APTO
29	ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA	APTO	APTO	APTO	1,76	APTO	RECOMENDADO	APTO
30	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	APTO	APTO	APTO	1,75	APTO	RECOMENDADO	APTO
31	JEFERSON DA SILVA NUNES	APTO	APTO	APTO	1,66	APTO	RECOMENDADO	APTO
33	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF	APTO	APTO	APTO	1,59	APTO	RECOMENDADO	APTO
34	JAQUELINE GONCALVES BORGES	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO	APTO
37	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	RECOMENDADO	APTO



Cód. verificador: 852437341. Cód. CRC: B18E393
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 019/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Edital nº 017/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental e da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), da candidata ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), convocada por meio do Edital nº 017/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para proceder às respectivas fases.

II - Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, da 5ª Fase - Exame de Saúde e da 6ª Fase - Investigação Social da candidata ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), convocada por meio do Edital nº 017/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para proceder às respectivas fases.

III - Tornar Público, no Anexo III deste Edital, a Consolidação do Resultado Definitivo da 2ª Fase - Exame Documental, da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, da 5ª Fase - Exame de Saúde e da 6ª Fase - Investigação Social da candidata ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Amapá (QOCBM), convocada por meio do Edital nº 017/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com as Atas das Comissões designadas para proceder às respectivas fases.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

2

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 019/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)							RESULTADO	
			SITUAÇÃO	Flexão na Barra Fixa	Resistência abdominal em 1 min	Natação 100 m	Corrida de 12 min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50 m	SITUAÇÃO		
				ÍNDICES OBTIDOS								
38	0007604b	JULIANA GUEDES SENA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 019/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL
			APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	
38	0007604b	JULIANA GUEDES SENA	APTO	APTO	APTO	1,60	APTO	RECOMENDADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 019/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III
CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DE TODAS AS FASES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTAL	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
38	0007604b	JULIANA GUEDES SENA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 852437342. Cód. CRC: 46FDF3F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 020/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA INCLUSÃO NO
CURSO DE FORMAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando os Editais nº 018/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL e nº 019/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a realização a Inclusão no Curso de Formação de Aluno Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), nos termos do item 3.1, do EDITAL Nº 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá (Diretoria de Recursos Humanos – DRH/CBM), sito à Rua Hamilton Silva, nº 1647, Bairro Santa Rita, Macapá-AP.

Data: **01/06/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 07h30

Horário de Fechamento dos Portões: 08h

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidato trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará, ainda, de ser matriculado o candidato que deixar de possuir idade compatível com a estabelecida no item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender às regras estabelecidas nos itens 1.1 e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência dos itens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital, será eliminado do concurso.
- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da matrícula, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula do Aluno Oficial no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
2. DO CURSO
- 2.1 O curso de Formação de Oficial Combatente CF/QOCBM/2026, destina-se à formação de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), com ingresso inicial na graduação de Aspirante à Oficial.
- 2.2 O CF/QOCBM/2026, ocorrerá nas dependências da Academia Bombeiro Militar - ABM, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada. Todas as disposições relacionadas ao curso estarão mencionadas no Plano Pedagógico do Curso – PPC, que será devidamente publicado pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar, por meio de Boletim Geral.
- 2.3 Durante o Curso de Formação, em conformidade com o item 2.1.1 do Edital de Abertura, o Aluno Oficial fará jus à remuneração mensal, nos seguintes termos:
- 2.3.1 - Aluno Oficial do 1º Ano: Valor referente ao subsídio do 2º Sargento – Nível Base;
- 2.3.2 - Aluno Oficial do 2º Ano: Valor referente ao subsídio do 1º Sargento;
- 2.3.3 - Aluno Oficial do 3º Ano: Valor referente ao subsídio do Sub Tenente;
- 2.4 O Aluno Oficial que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro do Corpo de Bombeiros Militar.

II – Convocar os candidatos que atenderem à convocação estabelecida no item 1.1 deste Edital, para comparecerem à Aula Inaugural, que será realizada no seguinte endereço, data e horário:

Local: Auditório do SENAC, localizado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, bairro Central, CEP 68.900-170, Macapá-AP.

Data: **01/06/2026**

Horário de Apresentação: **16h30**

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 020/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA INCLUSÃO NO
CURSO DE FORMAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1	RIVALDO MARQUES DA SILVA
2	IAN CAVALCANTE LIMA
3	CAIO PICANCO DO AMARAL
4	YANN VICTOR DE ALMEIDA MARTINS
5	FERNANDA SABRINA GUIMARAES DO NASCIMENTO
6	ALEXANDRE PACHECO CAXIAS DE SOUSA
7	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
8	PABLO MIRANDA MACEDO
9	VANESSA CRISTINE RIBEIRO AMARAL
12	GEOVAN DA LUZ
13	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS
14	FERNANDO HENRIQUE MARTINS FERNANDES
15	GIOVANNA BARROS DA SILVA DUTRA
16	ARIADNE CRISTINA CARVALHO FERREIRA
17	MARCOS VICTOR OLIVEIRA CAMPOS
18	LUIZ VALDES BRAGA DIAS JUNIOR
20	HENRIQUE SALES DE AGUIAR
22	DIEGO SERRA DIAS MONTEIRO
23	KELLISAN FREIRE OLIVEIRA
25	THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS DA LUZ
26	JOAO LUCAS COLARES COSTA
27	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO
28	FELIPE MONTE DO NASCIMENTO
29	ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA
30	FREDSON GREGORY DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO
31	JEFERSON DA SILVA NUNES
33	MILENA OLIMPIO SILVA NAIFF
34	JAQUELINE GONCALVES BORGES
37	CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA
38	JULIANA GUEDES SENA



Cód. verificador: 852437340. Cód. CRC: B4A00AA
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 26/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1022/2026 - SEAD (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 080101.0076.2264.0094/2026**;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade de **Brasília/DF**, no período de **01 a 05 de junho de 2026**, para participação em reunião técnica a ser realizada na sede da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, com a finalidade de promover o alinhamento de ações relacionadas à gestão de bens móveis e imóveis, logística e gestão patrimonial, bem como o cumprimento de agendas institucionais junto à SPU, IPHAN e MGI:

- Naide Filgueira de Carvalho - COSIC
- João Paulo Belo da Costa - COSIC
- Elaine Cristina Sousa da Silva - Chefe da UABM
- Gleicelene Santos de Oliveira - Técnica da UABM)
- Terezinha Lima Rodrigues - Chefe da UAC

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

(*)Republicado por conter incorreção no Diário Oficial Nº diário 8.662 de 25 de maio de 2026, na página. 29

Protocolo 151612

PORTARIA Nº 1029/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.2267.1546.0004/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Monica Socorro Pereira Colares**, ocupante do cargo de Analista Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Projetos/Coordenadoria de Políticas e Estratégias de CT&I/SETEC, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Leonardo de Souza Ferreira**, afastado em razão de usufruto de férias regulamentares, no período de **22/04/2026 a 22/05/2026**.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151613

PORTARIA Nº 1030/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 0013.2863.0762.0008/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Marcus Danilo Pereira**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Código FGI-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade de Informática/NP, Código FGS-1, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, durante o impedimento da titular **Jéssica Cristine Mota da Cruz**, afastada por motivo de usufruto de férias regulamentares, no período de **18/05/2026 a 16/06/2026**.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151614

PORTARIA Nº 1031/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0003/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **20% (vinte por cento)** ao servidor **ALEX ROBERTO SAWCZUK**, matrícula nº 0099771-4-01, ocupante do cargo de **Extensionista Florestal**, integrante do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação Stricto

Sensu (Mestrado) em Ciências Florestais, **com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §§ 10 e 11, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151616

PORTARIA Nº 1032/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0208/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 4.215, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Maria dos Santos Souza Froes**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE nº 3533118, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151617

PORTARIA Nº 1033/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0208/2026**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 4.215, de 24 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Demétrio de Almeida Desidério**, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, SIAPE nº 3533100, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 151618

PORTARIA Nº 1034/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6090495-53.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 0019.2838.2103.0058/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro	
1	0109123-9	ZORAIMA DA COSTA MARAMALDE	2ª/II	2ª/III	27/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 151619

PORTARIA Nº 168/05-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0029.2260.1593.0009/2026, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
FABIO HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA	0108823-8-01	RURAP
PORTARIA Nº 416/09-2025- CGP/SEAD, DE 02/09/2025		
Usufruto:	15/06/2026 a 29/07/2026 (45 dias)	
Período Aquisitivo:	04/06/2018 a 06/06/2023	

Macapá-AP, 26 de maio de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo 151620

Secretaria de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 079/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 079/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 128/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17	BENZILPENICILINA* Tipo: potássica; Concentração: 5.000.000 UI; Uso: injetável. MARCA/FABRICANTE BLAU FARMACÊUTICA - BRASIL - BLAU FARMACÊUTICA RMS: 1163701080027	Frasco Ampola	15.000	12,26	183.900,00
34	IMIPENEM - Composição: associado à CILASTATINA sódica, concentração: 500mg; forma farmacêutica: pó líofilo parainjetável. MARCA/FABRICANTE: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL - BRASIL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL RMS: 1556200130024	Frasco ampola	78.000	48,38	3.773.640,00
VALOR TOTAL (R\$)				3.957.540,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 20 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 151328

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 079/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 079/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 129/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 05.580.442/0001-78.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
29	COLISTIMETATO DE SÓDIO. forma farmacêutica:pó líofilo para injetável; Concentração 1.000.000UI. MARCA/MODELO: ABL RMS: 1556200390034	Frasco Ampola	12.000	13,33	159.960,00
VALOR TOTAL (R\$)				159.960,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E MUNDIMED HOSPITALAR EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 20 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 151331

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 079/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 079/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 130/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	AMPICILINA - Concentração: 1g; forma farmacêutica: injetável. FABRICANTE: TEUTO RMS: 1037002990029	Fr Ampola	45.000	4,15	186.750,00
11	ANFOTERICINA B. - Concentração 50mg; forma farmacêutica: pó líofilo para injetável; Características adicionais: coloidal. FABRICANTE: CIRSTÁLIA RMS: 1029802290039	Fr Ampola	8.000	30,63	245.040,00
VALOR TOTAL (R\$)				431.790,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 20 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 151332

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 079/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 079/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 131/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
50	Princípio Ativo: CLORIDRATO DE VANCOMICINA Apresentação: 500MG PO LIOFILIZADO C/50 FA GEN Marca: GENERICO Fabricante: TEUTO Procedência: NACIONAL Registro ANVISA: 1037004610037 Validade do Produto: 24 MESES	UND	88.000	4,61	405.680,00
VALOR TOTAL (R\$)				405.680,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E TEUTO BRASILEIRO S/A.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 20 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 151333

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00006/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 079/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 079/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 132/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

2.1. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.384.807/0001-64.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
44	OXACILINA - Concentração: 500mg; forma farmacêutica: injetável. MARCA: BLAU RMS: 1163701410043	FRASCO AMPOLA	180.000	4,05	729.000,00
VALOR TOTAL (R\$)				729.000,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 20 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 151337

PORTARIA N° 073/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, e considerando o OFÍCIO N° 320102.0077.6937.0013/2026 COORD. PLANEJAMENTO/SECCOMPRAS - SECCOMPRAS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores **ADRINE RIBEIRO DE MORAES**, Gerente do Núcleo de Formação Continuada; **CÁSSIO MAGNO NERY DA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II; **GEAN PANTOJA DE SOUZA**, Coordenador de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis e Parcerias Público-Privadas; **JÉSSICA CAROLINE BRASIL DA SILVA FONSECA**, Assessora Técnica - Nível II; **JOSIANE DE CARVALHO FERREIRA ALMEIDA**, Assessora Técnica - Nível II; **KORACK FIGUEIREDO MACEDO**, Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/

Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira; **MAURÍCIO CARDOSO MAGALHÃES**, Assessor Técnico - Agente de Contratação; e **TIAGO DA SILVA MACIEL**, Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira, para se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participarem do XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - PARCOM 2026, no período de 08 a 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA.

Protocolo 151518

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 095/2026 - GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051 de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações pedagógicas às Competências Gerais e aos Temas Contemporâneos Transversais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Referencial Curricular Amapaense (RCA);

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999) e as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 001/2026-SECULT/SEED, que institui o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) para o planejamento e execução das ações educativas e culturais que precedem a Folia Literária Internacional do Amapá, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.655, de 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Amapá, com foco na implementação da Educação Ambiental Escolar e no fortalecimento dos Jogos Escolares, visando à promoção da cultura amazônica, da sustentabilidade e da ludicidade como eixos formativos integrados.

Art. 2º Ao GT compete:

I - Promover oficinas presenciais e orientações técnico-pedagógicas presenciais e virtuais sobre o Prêmio Folia Literária para Estudantes, estimulando a autoria e o protagonismo literário.

II - Coordenar a escuta pública e a coleta de dados junto à comunidade escolar para a elaboração do diagnóstico do Programa Estadual de Educação Ambiental Escolar nas unidades de ensino.

III - Articular as ações de mobilização para a educação ambiental e jogos escolares com foco no protagonismo juvenil, alinhando o planejamento estratégico às metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

IV - Gerenciar a entrega do Troféu de Participação e da Carta de Reconhecimento Institucional às unidades de ensino participantes da IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo Meio Ambiente.

V - Integrar as práticas de Educação Ambiental e Educação Física, utilizando a ludicidade e as competições dos Jogos Escolares como ferramentas de conscientização para a preservação do bioma amazônico.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

Priscylla Lopes Resque - Chefe de Gabinete, matrícula nº 0993822-2-01;

Alda Sirleni Ribeiro Dias - Gerente do Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico; Matrícula: 620297;

Carla Patrícia Ribeiro Nobre - Chefe da Unidade de Educação Ambiental; matrícula: 00420409-01;

Eliane Duarte Pires - Assessora de Projetos Especiais; matrícula: 10013750-01;

Kelvin Cunha Monteiro Nunes - Chefe da Unidade de Educação Física; matrícula: 01024795;

Crisna Valente Neves - Cargo: Gerente geral do projeto Implantação das escolas em tempo integral da rede pública estadual - Matrícula: 0043024-2-01;

Mizael Carvalho de Almeida - Função: Assessor técnico/ COGEAMI/SEED; matrícula: 0113999-1-01;

Art. 4º O prazo para a conclusão das atividades será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão do relatório final de atividades pós-eventos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026-GEA.

Protocolo 151419

PORTARIA Nº 096/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051 de 30 de março de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 093/2026 - GAB/SEED, conforme abaixo:

Onde se lê: no período de **22 a 25 de maio de 2026**.

Leia-se: no período de **22 a 24 de maio de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

FRANCISCA ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 2051/2026-GEA.

Protocolo 151493

PORTARIA Nº 0289/2026 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 1475 de 09 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias, na forma do artigo 90, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 aos servidores abaixo relacionados, bem como designar seus respectivos substitutos para responder pelo cargo durante o afastamento do titular. Sem ônus para o Estado.

Nº	Usufrutuário	Período	Substituto
1	ALESSANDRO SENA RAMOS Diretor na E.Q.E. José Bonifácio 280101.0077.3399.0011/2026	01 à 15 de junho de 2026	ALINE DIAS DE SOUZA, Secretário Escolar na instituição
2	ALICIENE NUNES DA SILVA Chefe da Unidade de Apoio Técnico às Escolas 280101.0077.1323.0103/2026	01 à 30 de junho de 2026	ADRIANA FURTADO DA SILVA, Chefe da Unidade Pedagógica
3	ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA Diretor Adjunto na E.E. Profª. Mª. Neusa Carmo de Souza 280101.0068.1597.4423/2026	01 à 30 de junho de 2026	ROMULO CESAR TELES FIGUEIREDO, Diretor na instituição
4	ARANAY SIULLANE FONSECA DE ALMEIDA Gerente do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar - NIOE 280101.0077.1330.0035/2026	11 de junho à 10 de julho de 2026	BRUNO MARCELO DE SOUZA COSTA, Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais
5	BERNARDO PICANCO JOSAPHAT Diretor na E.E. Profº Antônio Munhoz Lopes 280101.0077.3407.0045/2026	01 à 30 de junho de 2026	ALADILSON QUEIROZ DOS SANTOS, Diretor Adjunto na instituição
6	CARLIENDEL DIAS MAGALHÃES Diretor na E.E. Profº José Barroso Tostes 280101.0068.1597.3938/2026	01 à 30 de junho de 2026	LUCAS MURILO LOPES ARAÚJO, Diretor Adjunto na instituição
7	CISLENE CRIS BRITO DA SILVA Diretor na E.E. Ana Claudina Picanço 280101.0077.1348.0043/2026	01 à 30 de junho de 2026	DANIELSON DOS SANTOS SILVA, Secretário Escolar na instituição
8	CLARK CHARLES ALVES DOS SANTOS Diretor Adjunto na E. E. São Bento 280101.0068.1597.4551/2026	01 à 30 de junho de 2026	ANTONIO JOSINALDO VIANA DE ARAÚJO, Diretor na instituição
9	CLECIANO FONSECA DOS SANTOS Diretor na E.E. Santo Antônio da Cachoeira 280101.0077.1332.0045/2026	01 à 30 de junho de 2026	TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA, Gerente de Núcleo Geo Educacional Laranjal do Jari
10	CLÉCIO NARCISO DOS SANTOS Secretário Escolar na E. I. E. Manoel Primo Dos Santos 280101.0077.1317.0123/2026	01 à 30 de junho de 2026	WALTER VASCONCELOS DOS SANTOS, Diretor na instituição
11	DEBORA THALYTA MOURA PARAENSE BORRALHO Diretor Adjunto na E.E. Profº José Firmo do Nascimento 280101.0068.1597.4494/2026	01 à 30 de junho de 2026	THASSYLANY CASTRO AMANAJÁS, Diretor na instituição
12	DEUMIR CARDOSO FERREIRA Gerente do Projeto Apoio às Ações Educacionais de Ensino e de Gestão 280101.0077.1177.0309/2026	08 de junho a 07 de julho de 2026	CLIVIA CAMILA DO CARMO ALVES, Gerente Setorial Articulação Institucional Do Projeto
13	DIEGO DE SOUZA DA SILVA Secretário Escolar na E.E. Profª. Rivanda de Nazaré da Silva Guimarães 280101.0068.1597.4033/2026	01 à 30 de junho de 2026	RENAN DAS NEVES MACIEL, Diretor na instituição
14	DIONNIS PALMEIRIM DE SOUZA Secretário Escolar na E.E. Dr. Murilo Braga 280101.0068.1597.4271/2026	01 à 30 de junho de 2026	WALMIR SOBRAL PEREIRA, Diretor na instituição
15	EDSON MADUREIRA CRUZ Secretário Escolar na E.E. Profª. Oneide Pinto Lima 280101.0077.3406.0020/2026	01 à 30 de junho de 2026	LUIS CARLOS SANTOS DO NASCIMENTO, Diretor na instituição
16	ELCIONE JULIA DA CONCEICAO NAVEGANTES Diretor na E.E. Maria Lucila Brazão 280101.0077.1341.0113/2026	01 à 30 de junho de 2026	JANEL NEVES GONCALVES AMORIM, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Tartarugalzinho
17	ELIVALDO BALIEIRO MACHADO Assessor Técnico Nível I - ASCOI 280101.0077.1297.0036/2026	01 à 30 de junho de 2026	CRIS CLÉBER CLEI FRANCA DE ALMEIDA, Responsável Por Atividade Nível I - ASCOI
18	FRANCISCO MORAES DE AZEVEDO E SOUZA Secretário Escolar na E.E. Profª. Maria Helena Cordeiro 280101.0077.1337.0030/2026	01 à 30 de junho de 2026	JOSÉ ADALBERTO DE SOUZA GOMES, Diretor Adjunto na instituição
19	GEANICE FERREIRA DA LUZ Responsável Por Atividade Nível I - COFIC 280101.0077.1379.0052/2025	15 de junho à 14 de julho de 2026	ADSON LINS SANTOS, Responsável Por Atividade Nível I - COFIC
20	GRACILEIA PANTOJA BARBOSA Diretor na E.E. Maria Angélica Pereira Góes 280101.0068.1597.4493/2026	01 à 30 de junho de 2026	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS, Diretor Adjunto na instituição

21	HELIDA SILVA DE PAULA Diretor na E.E. Princesa Isabel 280101.0077.3326.0044/2026	01 à 30 de junho de 2026	ALANA MONALIZE ARAUJO MONTEIRO, Secretário Escolar na instituição
22	IRANILDE COELHO Diretor na E.E. Maria de Nazaré de Paula Lima 280101.0077.1341.0078/2026	01 à 30 de junho de 2026	JAEL NEVES GONCALVES AMORIM, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Tartarugalzinho
23	IVANILSE SOCORRO MONTEIRO PAIXÃO Diretor na E.E. Matapi II 280101.0077.1338.0098/2026	01 à 30 de junho de 2026	SUEL DE ARAUJO DINIZ, Secretário Escolar na instituição
24	JOSELY MACEDO RODRIGUES Diretor na E.E. São Tomé do Macacoari 280101.0077.1348.0058/2026	01 à 30 de junho de 2026	MARIA LIZETH DA COSTA FIGUEIREDO, Chefe do Núcleo Geo Educacional de Itaubal
25	JUSCIMAR TAVARES VICTOR Secretário Escolar na E.E. São João 280101.0068.1597.3529/2026	01 à 30 de junho de 2026	DAIANE DJEISI DE LIMA DA ROCHA, Diretor Adjunto na instituição
26	KÉZIA VASCONCELOS CAMPOS Diretora no Centro Estadual de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand 280101.0077.2106.0016/2026	01 à 30 de junho de 2026	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS, Diretor adjunto na instituição
27	LEIDE DO SOCORRO GAMA DE PAULA Diretor na E.E. General Azevedo Costa 280101.0077.3380.0018/2026	08 à 22 de junho de 2026	MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES, Diretor Adjunto na instituição
28	LELZIMAR PIRES DA COSTA Secretário Escolar na E.E. Profa. Jacinta Mª Rodrigues de Carvalho Gonçalves 280101.0077.3418.0032/2026	09 de junho à 08 de julho de 2026	LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES, Diretor Adjunto na instituição
29	LINDALVA AZEVEDO FERNANDES Diretor na E.E. São Benedito 280101.0077.3386.0022/2026	01 à 30 de junho de 2026	KLEBSON MARQUES DA CRUZ, Diretor Adjunto na instituição
30	LUÃ RODRIGUES BRAZÃO Diretor Adjunto na E.E. José de Alencar 280101.0077.3376.0035/2026	03 de junho à 02 de julho de 2026	CÉLIO ALÍCIO SANTOS CARDOSO, Diretor na instituição
31	MARCIETE DAS NEVES SILVA Diretor na E.I.E. Maxipurimo 280101.0068.1597.4413/2026	01 à 30 de junho de 2026	VALDETE DOS SANTOS PALMEIRA, Diretor na E.I.E Murei
32	MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS Diretor na E.Q.E. David Miranda dos Santos 280101.0077.3356.0007/2026	01 à 30 de junho de 2026	CLEIDSON ARRUDA ARAÚJO, Secretário Escolar na instituição
33	MARIA FRANCINETE COSTA MIGUEL Diretora na E.E. General Emílio Garrastazu Médici 280101.0077.6390.0006/2026	01 à 30 de junho de 2026	TANIRA DO SOCORRO COSTA BARBOSA, Gerente de Núcleo Geo Educacional Laranjal do Jari
34	NELMA PINHEIRO VAZ Secretária Escolar na E.E. Campo Verde 280101.0077.1338.0065/2026	01 à 30 de junho de 2026	ABIMAEL DA COSTA SILVA, Cargo de Diretor Escolar
35	PAULO ROBERTO FREIRE DE SOUZA Secretário Escolar na E.E. Profa. Margarida Rocha da Costa 280101.0077.3419.0009/2026	01 à 30 de junho de 2026	TAINÁ LOBATO VANZELER, Diretor na instituição
36	RONALDO COELHO MORAIS Diretor Adjunto na E.E. General Emílio Garrastazu Médici 280101.0077.3339.0045/2026	01 à 30 de junho de 2026	LILIANE MARIA CORREA FONSECA, Diretor na instituição
37	RUTILENE RODRIGUES SACRAMENTA Secretária escolar na E. E. Padre Simão Corridori 280101.0077.3345.0027/2026	01 à 30 de junho de 2026	DEUSARINA VIDEIRA SACRAMENTO, Diretor na instituição
38	SILVIA CHUCRE CHAVES Diretor na E.E. Profa. Nelita Rocha Brito Dias 280101.0068.1597.4545/2026	01 à 30 de junho de 2026	LUCIANE RUTH ASSUNÇÃO MONTEIRO, Secretário Escolar na instituição
39	YNGLYD PRISCILA NASCIMENTO MARQUES Diretor na E.E. João Brazão da Silva 280101.0077.1341.0112/2026	01 à 30 de junho de 2026	JAEL NEVES GONCALVES AMORIM, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Tartarugalzinho

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de maio de 2026.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Conselho Estadual de Educação

**PORTARIA Nº 022/2026-CEE/AP,
DE 26 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.455/2025, e em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, bem como no Decreto nº 5.236/2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação do Amapá, considerando a Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; a RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 7, DE 1º DE AGOSTO DE 2025; e a RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 1, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos e elaborar minuta de Resolução para regulamentar a Educação Integral em Tempo Integral na rede Estadual de Ensino do Amapá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I - Conselheira Synthia Lopes Colares Costa;
- II - Conselheiro Railton Aparecido Ramos de Brito;
- III - Conselheira Marcela Nunes Videira;
- IV - Assessor Técnico Antonio Carlos Mota Ribeiro;
- V - Assessora Técnica Carla Beatriz Miranda Carvalho.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Conselheira Synthia Lopes Colares Costa, competindo-lhe a organização, supervisão e consolidação das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Realizar estudos técnicos, pedagógicos e normativos sobre a Educação Integral em Tempo Integral;
- II - Examinar a legislação vigente, diretrizes nacionais e documentos orientadores relacionados à matéria;
- III - Sistematizar contribuições técnicas e institucionais pertinentes ao tema;
- IV - Elaborar minuta de Resolução acompanhada de justificativa técnica;
- V - Apresentar relatório conclusivo das atividades desenvolvidas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá, no exercício de suas atribuições, solicitar apoio técnico e institucional, bem como convidar especialistas e representantes de órgãos e entidades para colaborar com os trabalhos, mediante anuência da Presidência.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, mediante justificativa fundamentada e aprovação da Presidência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 151484

Interessado: CENTRO DE ENSINO MADRE TEREZA - MACAPÁ - POLO JARDIM EQUATORIAL.		UF: AP
Assunto: Autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ofertado nas formas: Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio.		
Relatora: Conselheira Michelle Mayra Monteiro de Oliveira		
Processo nº: 0040.0846.2122.0004/2022 - PROT /CEE /AP		
Parecer CEE/CEPES nº 012/2026	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em 12/03/2026

I HISTÓRICO

A Direção da Escola Madre Tereza - Macapá por meio do Ofício nº 0014/2022, de 12 de julho de 2022, referente à solicitação de Ato de Autorização de Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, protocolou junto a este Conselho Estadual de Educação - CEE/ AP, a documentação que deu origem ao Processo nº 0040.0846.2122.0004/2022 - PROT /CEE/AP, solicitando a autorização de Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, da Escola Madre Tereza - Macapá/AP. Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, objeto desta Análise.

A Escola Madre Tereza - Macapá, teve sua origem na Escola e Faculdade Madre Tereza - Santana, hoje reconhecida no mercado como CENTRO DE ENSINO MADRE TEREZA, fundada no ano de 1997 localizando-se na Av. Antônio Martins da Silva. Nº1170, Bairro Jardim Equatorial Macapá/AP- CEP: 68.903.012. Possui por sua razão social V.G. Batista Eireli - ME administrada por Felipe Borges Gomes de Sá Teles (Diretor Administrativo), observando as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96, de 23/12/96 e Resoluções CEE/ AP nº 064 de 11 de março de 2014.

Constam do processo as seguintes peças:

1. Ofício nº 0014/2022-CEF - Solicita Ato de Autorização de Funcionamento do Curso (fl. 04);
2. Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, contendo os seguintes itens:
 - 2.1 **Identificação:** contempla a identificação da Mantenedora, do Curso e da Escola (fl.06);
 - 2.2 **Justificativa e Objetivos** (fls. 07 e 08);
 - 2.3 **Requisitos e Formas de Acesso** (fl. 09);
 - 2.4 **Perfil Profissional de Conclusão** (fl. 10 a 12);
 - 2.5 **Organização Curricular:** Matriz Curricular, Organização Curricular por Componente e Estágio Supervisionado (fls. 13 a 41);
 - 2.6 **Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores** - (fl.41);
 - 2.7 **Critérios e Procedimentos de Avaliação** (fls. 42 a 44);
 - 2.8 **Biblioteca, Instalações e Equipamentos** (fls. 44 a 48);
 - 2.9 **Perfil do Pessoal Docente e Técnico** (fl. 48 a 51);
 - 2.10 **Certificados e Diplomas** (fl. 51).

3. Regimento Interno (fls. 52 a 89);
4. Projeto Político Pedagógico (fl. 89 a 104);
5. Relação do Corpo Técnico Administrativo e cópias dos Diplomas (fls. 164 a 172);
6. Relação do Corpo Docente e Cópia dos Diplomas (fls. 164 a 172);
7. Ficha Individual do aluno (fl. 153);
8. Histórico Escolar e Diploma (fls.160);
9. Relação dos Equipamentos do Laboratório de Massoterapia e Equipamentos Técnicos e Pedagógicos (fls. 45);
10. Planta Baixa (fls. 177 a 181);
11. Despacho da Presidência do CEE/AP, para a Assessoria Técnica da Triagem para conhecimento e providências (fl. 182);
12. Despacho do Setor de Triagem, referente à solicitação de - Ato de Autorização de Curso Técnico de Ensino Médio em Massoterapia - GRUPO MADRE TEREZA, para conhecimento e providências cabíveis. (fl. 183).

Após a entrega neste Egrégio Conselho, do Parecer Técnico do Especialista da área, Fisioterapeuta Honório Corrêa Neto, sobre o Curso Técnico em Massoterapia, a Assessora Técnica Alessandra Prado Vilhena pôde emitir sua Análise Conclusiva.

Seguindo a tramitação, o Processo nº 0040.0846.2122.0004/2022 -CEE/AP foi enviado à Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, sendo indicado esta Conselheira para a emissão do Parecer.

II ANÁLISE

A presente Análise está fundamentada nos artigos. 39 a 42 da Lei nº 9.394/96; no Decreto Federal nº 5.154/2004; na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2008; na Resolução CNE/CEB nº 4/2012, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 3/2012; na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 11/2012, bem como na Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de dezembro de 2014, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 8/2014 e na Resolução CEE/AP nº Resolução CEE/AP nº 064, de 11 de março de 2014.. Fundamenta-se também, no Relatório do Especialista da Área e nas demais peças que compõem o processo em epígrafe:

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O **CENTRO DE ENSINO MADRE TEREZA** é uma Instituição Educacional de Direito Privado, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino do Amapá, está localizado na Av. Antônio Martins da Silva. Nº1170, Bairro Jardim Equatorial, Macapá/AP- CEP: 68.903.012, telefone: (96) 981143377/ (96) 991803754, e-mail: www.grupomadretereza.com.br, com o objetivo de ofertar à comunidade amapaense cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, buscando a qualificação profissional daqueles que buscam entrar no mercado de trabalho.

2. ASPECTOS LEGAIS

A Instituição demandante foi credenciada pela - Resolução

nº. 060/2019-CEE/AP. Procedeu com o pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia, atendendo ao disposto nos Artigos. 22, 23 e 24, e inciso II, cumprindo com os preceitos legais vigentes.

3. DO PLANO DE CURSO

O Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde apresenta em seu Plano de Curso, uma estrutura organizacional definida com base no Art. 20 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que *“Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio”* e no Art. 13 da Resolução nº Resolução CEE/AP nº 064, de 11 de março de 2014.-CEE/AP, que *“Fixa Normas Para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema de Ensino do Estado do Amapá”*, que segue:

a) Identificação do Curso

O Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, é ministrado pelo Centro de Ensino Madre Tereza, com endereço na Avenida Antônio Martins da Silva. Nº1170, Bairro Jardim Equatorial, Macapá/AP- CEP: 68.903.012, com carga horária de 1.500 horas, das quais 300 horas serão para práticas de estágio supervisionado. A duração total do curso será de dezoito meses. A formação técnica em apreciação está de acordo com a legislação vigente.

b) Justificativa e Objetivos

O referido Curso justifica-se com base no Decreto-Lei nº 8.345/45, Lei nº 3.968/61, Decreto-Lei nº 4.113/42 e Portaria nº 971/2006 do Ministério da Saúde, que define a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) reconhece as terapias alternativas, acupuntura, fitoterapia, termalismo e homeopatia, como eficazes para a prevenção de doenças e promoção de recuperação da saúde, estimulando a ampliação do acesso da população a esses serviços na saúde. Assim como, pela necessidade de contribuir com a formação dos profissionais que desenvolvem essas práticas, e para que atuem em consonância com os paradigmas que orientam a oferta dos serviços de saúde.

Tem como objetivos formar profissionais de nível médio, capazes de atuar com competência e qualificação nas áreas da medicina alternativa, de forma autônoma, nos hospitais, clínicas e consultórios, entre outras áreas inerentes à Massoterapia.

c) Requisitos e Formas de Acesso

Para o aluno ter acesso ao Curso deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter concluído o Ensino Médio (Regular ou EJA);
- Apresentar o Certificado ou Declaração de Conclusão atualizada;
- Ter a idade mínima de 18 anos de acordo com a determinação legal estabelecida no § 6º do artigo 13 da Resolução 64 de 11 de março de 2014-CEE/AP.

d) Perfil Profissional de Conclusão

De acordo com o disposto no Plano de Curso e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o profissional Técnico em Massoterapia: identifica, seleciona e aplica técnicas de massagem terapêuticas e estéticas. Avalia e escolhe a técnica adequada às necessidades do cliente baseando-se nos conceitos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos e fisiopatológicos. Respeita as contraindicações das técnicas em face das condições do cliente. Planeja e organiza o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade.

e) Organização Curricular

O Curso Técnico em Massoterapia está organizado em 04 (quatro) módulos ofertados na forma **Subsequente ao Ensino Médio, sem certificação intermediária**, com uma carga horária total de 1.500 horas. A hora aula será computada em 60 minutos e o Curso prevê Estágio Supervisionado.

Os módulos estão organizados em áreas temáticas, ou seja, em um conjunto de unidades educacionais que compilam os diversos temas, nos quais se baseiam as atividades pedagógicas.

Os componentes curriculares estão distribuídos na Matriz conforme os quatro módulos, como especificado abaixo:

Módulo	Disciplina	Carga Horária (h)
I	Introdução à Massoterapia	60
	Higiene, Profilaxia e Patologias Musculoesqueléticas	40
	Ética Aplicada à Massoterapia	40
	Saúde Pública	30
	Marketing Pessoal	30
	Relações Interpessoais	30
Subtotal Módulo I		240
II	Anatomia e Fisiologia Humana	80
	Nutrição	40
	Noções de Primeiros Socorros	40
	Noções de Radiologia	30
	Reflexologia	40
Subtotal Módulo II		230
III	Filosofia Chinesa e Terapias Integrativas	40
	Teoria da Acupuntura	60
	Massagem Sueca Tradicional	40
	Do In	60
	Tuina	60
Subtotal Módulo III		260
IV	Reiki Tradicional	40
	Massagem Ayurvédica	60
	Shiatsu	60
	Quick Massage	30
	Drenagem Linfática Manual	60
Subtotal Módulo IV		250
V	Drenagem Linfática Pós-Cirúrgica	60
	Massagem com Bambu	30
	Massagem Desportiva	60
Subtotal Módulo V		150
VI	Massagem com Pedras Quentes, Frias e Argiloterapia	30
	Massagem Infantil Shantalla	40

Subtotal Módulo VI		70
Carga Horária Total de Disciplinas		1.200
Estágio Supervisionado III		180
Carga Horária de Estágio		300
Carga Horária Total do Curso		1.500

No módulo I concentram-se as disciplinas de fundamentos básicos ao profissional Massoterapeuta e onde os estudantes têm contato com as disciplinas introdutórias.

No módulo II direciona-se a Ambientação Profissional, onde os estudantes têm contato com a Anatomia e Fisiologia Humana, dentre outras disciplinas relacionadas aos primeiros contatos com a área em questão.

No módulo III destacam-se as novas técnicas de massagem e as práticas orientais vinculados à Terapia Alternativa, Filosofia Chinesa e Terapias Integrativas.

No módulo IV destacam-se as novas técnicas de massagem e as práticas orientais vinculados à medicina tradicional chinesa e terapias holísticas.

No módulo V, concentra-se a **técnica de massagem** que é a **laboral**, nesse momento iniciam-se as práticas em atendimentos.

No módulo VI e último módulo do curso o aluno conclui a aprendizagem das técnicas de massagens.

f) Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

As competências anteriormente adquiridas pelos alunos, relacionadas com o perfil profissional de conclusão do Técnico em Massoterapia, podem ser avaliadas para aproveitamento de estudos, nos termos da legislação e das normas vigentes. Assim, podem ser aproveitados no curso os conhecimentos e experiências adquiridos:

- Em cursos, módulos, etapas ou certificação profissional técnica de nível médio, mediante comprovação e análise da adequação do perfil profissional de conclusão e, se necessário, com avaliação do aluno;

- Em cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, de no mínimo, 160 horas de duração, no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;

- O aproveitamento, em qualquer condição, deverá ser requerido antes do início do módulo correspondente e em tempo hábil para deferimento pela direção da Unidade e devida análise por parte dos docentes, aos quais caberá a avaliação das competências e a indicação de eventuais complementações.

Os critérios estabelecidos no Plano de Curso estão de

acordo com as recomendações previstas no art. 41 da Lei nº 11.741/08; na Resolução 06/2012 e no artigo 16, incisos de I a IV da Resolução Resolução CEE/AP nº 064, de 11 de março de 2014.-CEE/AP.

g) Critérios e Procedimentos de Avaliação

A avaliação se dará considerando o desempenho teórico e prático, e será contínua e sistemática, através de prova formal datada e obrigatória. A avaliação do desempenho deverá basear-se nas competências definidas nos perfis de conclusão caracterizadas neste plano: conhecimentos, habilidades e valores.

É de caráter processual e somativo, no qual prevalecerá os aspectos qualitativos sobre os quantitativos nos resultados obtidos ao longo do processo ensino aprendizagem, sendo considerado, aprovado o aluno que alcançar a média igual ou superior a sete e a máxima de 10 (dez) pontos por componente curricular. Serão exigidos 75% de frequência do total de horas letivas previstas para cada componente curricular teórico e prático, onde serão observados a participação e o envolvimento do aluno com as atividades educacionais.

Na insuficiência de aproveitamento, de cada componente curricular o aluno será submetido a uma reavaliação que substituirá a nota do conteúdo que não obteve o mínimo de sete pontos. Os alunos que não obtiveram aprovação por nota ou por frequência em qualquer componente curricular ficarão em dependência, podendo frequentar e serem avaliados em outra turma do curso.

h) Biblioteca, Instalações e Equipamentos

A biblioteca da Instituição, de acordo com o Plano de Curso e com a Visita Técnica Supervisionada, possui três computadores para acesso dos alunos à internet e ao acervo bibliográfico com mais de 10.000 títulos de diversas áreas, 02 mesas para estudos de até 04 alunos cada, 01 mesa quadrada para estudos de até 06 alunos. Contudo, com base no parecer do especialista da área, o Fisioterapeuta Honório Corrêa Neto, o acervo físico destinado ao Curso Técnico de Massoterapia consta na sua integralidade e atualizado.

As **instalações** do Centro estão compostas por recepção, biblioteca (01), Financeiro (01), administração (01), secretaria (01), coordenação Pedagógica (01), salas de aula (07), reprografia (01), Lanchonete (01), banheiros: feminino (3) masculino (03), com acessibilidade (01), copa (01), CPD (01) arquivo morto e laboratórios (03): Informática e Enfermagem.

Na visita in loco foi constatado que o prédio possui espaço físico próprio, todo em alvenaria, com boa iluminação. Possui ventilação natural e artificial. As salas de aula são todas climatizadas e bem amplas. O material permanente

está em perfeito estado de conservação, e o de consumo, sendo suficiente para o desenvolvimento das atividades do Centro.

A **Instituição** possui um Arquivo Permanente que é usado para os documentos que já não fazem parte do ativo/corrente, porém não deixam de ter sua importância social e histórica para consultas posteriores. E um Arquivo Corrente usado para pastas individuais dos alunos ativos da escola, que é consultado com frequência, organizado por ano e turno de funcionamento.

No que tange aos **equipamentos**, para desenvolver as aulas teóricas o Centro disponibiliza 07 (sete) salas de aula convencionais para 35 alunos e recursos de multimídia com áudio visual, como: quadro/lousa, televisão, aparelho de DVD, computador, projetor de imagem e caixa de som.

Para desenvolver as aulas práticas é disponibilizado aos alunos Laboratório com mesa, macas portáteis, equipamentos de proteção individual, cadeiras, armários, banquetas de altura regulável, cadeiras para massagem shiatsu, colchonetes impermeáveis, dispensador para álcool gel equipamentos, instrumentais, manequim anatômico... Tudo dentro das normas legais vigentes.

i) Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Para o exercício de direção do Centro de Ensino Madre Tereza, conforme o Plano de Curso será exigido a formação de acordo com o que estabelece o artigo 64 da Lei 9.394/96, exigência essa estendida aos técnicos da unidade educacional.

A coordenadora do curso é Bacharel em Fisioterapia e os profissionais da docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Centro de Ensino Madre Tereza do curso Técnico em Massoterapia são profissionais habilitados em curso de Licenciatura na área profissional objeto do curso e/ou do correspondente componente curricular.

A instituição também admite como docentes os graduados na correspondente área profissional; os graduados em área diversa, mas com comprovada experiência profissional na área do curso ofertado; os tecnólogos na correspondente área profissional com comprovada experiência profissional.

j) Certificados e Diplomas

A expedição e registro de diplomas de Técnico de Nível Médio, para efeito de validade nacional será de responsabilidade do Centro e de acordo com o Art. 18 Resolução Resolução CEE/AP nº 064, de 11 de março de 2014./CEE/AP.

1. Ao aluno que concluir todos os módulos, será conferido

o diploma de Técnico em Massoterapia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;

2. Conforme exigências legais os diplomas devem explicitar o correspondente título de técnico na respectiva habilitação profissional, mencionando o eixo tecnológico ao qual se vincula os números dos Atos de Credenciamento da instituição de ensino e de Autorização do curso, além de registrar no verso o cadastro do SISTEC;

3. Constarão no histórico escolar, a organização curricular, a respectiva carga horária, o resultado de avaliações da aprendizagem, bem como, as competências específicas definidas no perfil profissional de conclusão do curso, inclusive o Estágio Supervisionado.

4. DO REGIMENTO INTERNO

O referido documento está organizado em Títulos, Capítulos e Seções, distribuídos em 111 artigos que definem a organização administrativa, didática e disciplinar, assegurando e preservando as características e especificidades da Educação Profissional com base na legislação nacional e estadual vigentes.

5. DOS MODELOS DE DOCUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Os modelos de escrituração escolar estão em conformidade com a Resolução nº 28/2006 - CEE/AP e Resolução nº 64 de 11 de março de 2014 - CEE/AP.

6. DO PARECER TÉCNICO DO ESPECIALISTA DA ÁREA

O Parecer Técnico do especialista da área foi proferido pelo Fisioterapeuta Honório Corrêa Neto que, em visita a Instituição, observou que a mesma atende aos aspectos legais relacionados ao funcionamento do Curso em apreciação.

Dessa forma, durante a Visita de Verificação realizada junto ao Centro de Ensino Madre Tereza, foi constatado que o mesmo apresenta condições satisfatórias para o desenvolvimento de suas atividades, estando também o Plano de Curso Técnico em Massoterapia, em conformidade com os aspectos delineados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

Por fim, o Parecer do especialista da área é favorável ao funcionamento do Curso, sem ressalvas, considerando a análise realizada na documentação que compõe o Processo e nos dados coletados e observados na visita *in loco*, atendendo assim às normas estabelecidas na Resolução nº 64 de 11 de março de 2014 - CEE/AP.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e tendo como elementos norteadores a Análise dos autos processuais e o relatório do Especialista da Área, como também da Assessora Técnica estou de acordo com o Processo, visto que o mesmo está devidamente instruído para a aprovação do Ato de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Massoterapia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Forma Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade: Presencial, do respectivo Plano de Curso e Matriz Curricular; ministrado pelo Centro de Ensino Madre Tereza, situado à Av. Antônio Martins da Silva. Nº1170, Bairro Jardim Equatorial Macapá/AP- CEP: 68.903.012.

IV- VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, da análise dos autos processuais, e, considerando que o Plano de Curso em relevo contempla todos os itens exigidos pela regulamentação em vigor, voto favoravelmente à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ofertado nas formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro de Ensino Madre Tereza, localizado na Av. Antônio Martins da Silva. Nº1170, Bairro Jardim Equatorial, no Município Macapá/AP.

O presente ato tem vigência de cinco anos, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo a Direção do Centro de Ensino Madre Tereza solicitar, em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar a referida vigência, a Renovação deste ato, conforme dispõe o art. 37, da Resolução nº 64 de 11 de março de 2014-CEE/AP.

Macapá-AP, 12 de março de 2026.

Michelle Mayra Monteiro de Oliveira
Relatora

V - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior em sessão ordinária realizada em 12 de março de 2026, aprova e adota como seu o Parecer, em conformidade com o voto da Relatora.

Macapá-AP, sala Plenária Professor Mario Quirino da Silva, em 12 de março de 2026.

Alfredo Brandão Castelo
Bianca Maria De Souza Rigamonti
Jane Selma Almeida de Souza
José Wellington Ferreira
Marcelus Clei Da Silva Buraslan

José Wellington Ferreira
Presidente da CEPES

**RESOLUÇÃO Nº 019/2026 - CEE/AP,
DE 26 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, ofertado pelo Centro de Ensino Madre Tereza - Jardim Equatorial, Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e considerando o Processo nº 0040.0846.2122.0004/2022 - PROT /CEE /AP, bem como o Parecer CEE/CEPES nº 012/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado presencialmente, nas formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, pelo Centro de Ensino Madre Tereza - Macapá/AP, localizado na Av. Antônio Martins da Silva, nº 1170, Bairro Jardim Equatorial, Município de Macapá - AP.

Art. 2º Determinar que a instituição mantenha atualizados seus instrumentos normativos (Plano Pedagógico de Curso, Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar e Sistemática de Avaliação), em conformidade com a legislação educacional vigente e com as orientações do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º Determinar que a direção da instituição atenda às recomendações constantes no Parecer Técnico do especialista designado, especialmente quanto ao aperfeiçoamento da infraestrutura, acervo bibliográfico e composição do corpo docente, garantindo a qualidade da oferta do curso.

Art. 4º O presente Ato terá validade de cinco anos, devendo a instituição solicitar sua renovação em até 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de vigência.

Art. 5º A direção da instituição deverá afixar em local visível e de fácil acesso ao público cópia do presente Ato, atestando a regularidade do funcionamento do curso autorizado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 151489

Secretaria de Fazenda**P O R T A R I A (P) Nº 081/2026-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1613.0072/2026-COFIS - SEFAZ.

R E S O L V E:

1º - Conceder adiantamento em nome de **HARÃ DOS SANTOS NASCIMENTO**, Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Lei nº 3084 de 19 de junho de 2024 e Decreto regulamentador nº 6604, de 11 de setembro de 2024, o valor total de 4.805,00 (Quatro mil oitocentos e cinco reais), destinados à custear despesas de pronto pagamento com Material de consumo, objetivando uma maior segurança no prédio da Receita e continuidade do trabalho de fiscalização.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho nº. 1.04.122.0117.2545 Realizar iniciativas por meio do FUNDAT para..., Fonte: 759- Recursos vinculados a Fundos, nos Elementos de Despesa:

339030 - Material de consumo, valor de R\$ 4.805,00 (quatro mil oitocentos e cinco reais);

4º - A aquisição do material se justifica pela necessidade apresentada no pedido de aquisição, seguindo o permissivo contido no Decreto nº 6.604/2024, art. 9, inc. IV, alínea "a" e "c".

5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 151438

(P) Nº 084/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0047/2026 COFIS - SEFAZ.

R E S O L V E:

Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANA CALDAS MATIELLI, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 12/06/2026, a fim de participar do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT - Técnico.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s)

servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 151468

(P) Nº 085/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1923.0019/2026 NUFES - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 12/06/2026, a fim de participar da 17ª Reunião Presencial IBS/CBS.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 151462

(P) Nº 086/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.6564.0035/2026 GADJC - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO, Secretário Adjunto de Contabilidade - Subsídio-4, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Aracaju/SE, no período de 09 a 12/06/2026, a fim de participar da 88ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do

Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de maio de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 151440

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - SEFAZ/AP

PROCESSO Nº 0030.2391.1641.0003/2026 - CPL/SEFAZ e PROCESSO SIGA Nº 00004/SEFAZ/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

CONTRATADA: ALLAN JASPER ROCHA MENDES

OBJETO: Consultoria técnica especializada em planejamento estratégico, a ser realizada por pessoa física de notória especialização, para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para revisão do Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá (SEFAZ/AP) 2022-2030.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Dotação correrá sob a Classificação Orçamentária: PROGRAMAS DE TRABALHO: 1141010412201172543 - Realizar Atendimento aos Contribuintes / 1141010412901172544 - Realizar a Fiscalização Visando Melhorar a Arrecadação Tributária e 1141010412901172546 - Reformar a Legislação Tributária; ELEMENTO DE DESPESA: 339035 - Serviços de Consultoria; FONTES: 501 - Recursos não Vinculados, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) / 749 - Outras Vinculações de Transferências, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as Notas de Empenho de nºs: 2026NE03837, 2026NE03836 e 2026NE03835.

VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de 18/05/2026 até 18/05/2027, prorrogável na forma do artigo no artigo 106 da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do Termo de Referência que integra este instrumento.

SIGNATÁRIOS: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e o Sr. ALLAN JASPER ROCHA MENDES, pela Contratada.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 151466

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 194/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 151/2026-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.644, de 27 de abril de 2026, que concedeu usufruto de férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **REGINALDO COSTA MILHOMEM**, referente ao exercício de 2025/2026, para o período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal-NGP/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2089.0012/2026 UCL - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de usufruto de férias do servidor **REGINALDO COSTA MILHOMEM**, matrícula nº 1003048-4-01, ocupante de cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, lotado no UCL/NAD/CAF/SEINF, referente ao exercício de 2025/2026, para o período de **01/12/2026 a 30/12/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 151551

PORTARIA (P) Nº 195/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0030/2026 COB - SEINF, de 20 de maio de 2026 e Autorizações nº 063/2026 - NFO/COB/SEINF e nº 068/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0081/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o município de **Oiapoque/ AP**, no período de **27/05/2026 a 29/05/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
LÉO DOS SANTOS MENDES	Realizar a vistoria técnica nas seguintes obras: 1. Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório de Fronteira de Saúde Pública - LAFRON. Contrato nº 014/2024 - SEINF/GEA; 2. Construção da Casa do Artesão. Contrato nº 029/2025-SEINF/GEA.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir, na qualidade de motorista, o servidor Eng. Civil Léo dos Santos Mendes, para visita técnica às obras supracitadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 151553

PORTARIA (P) Nº 196/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230101.0076.2531.0303/2026 GAB - SDR, de 11 de maio de 2026, OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0859/2026 GAB - SEINF, de 26 de maio de 2026 e Autorização nº 007/2026 - CPEP/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0091/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA** - Analista em Infraestrutura, até o município de **Tartarugalzinho/AP**, no período de **01/06/2026 a 02/06/2026**, objetivando realizar programação que contempla a entrega de projeto arquitetônico de adequação para a agroindústria fabricação de farinha da Comunidade de Janary, bem como a realização de diagnóstico situacional de um prédio destinado à instalação de uma fábrica de polpa de frutas, ambos no município de Tartarugalzinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 151556

PORTARIA (P) Nº 197/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230101.0076.2531.0303/2026 GAB - SDR, de 11 de maio de 2026, OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0858/2026 GAB - SEINF, de 26 de maio de 2026 e Autorização nº 006/2026 - CPEP/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0090/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **IZAMARTA NERY MAGNO E SILVA** - Analista em Infraestrutura, até as **Comunidades Ribeirinhas dos municípios de Macapá e Santana/AP**, no período de **26/05/2026 a 29/05/2026**, objetivando realizar visita técnica para realização de diagnósticos referentes às instalações de agroindústrias modelo-padrão para processamento de derivados de mandioca, além da avaliação de adequações estruturais às normas sanitárias junto às associações contempladas com doações de kits de mandiocultura pela CODEVASF, nos referidos municípios, visando ao assessoramento técnico por parte do GT Agroindústria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 151559

PORTARIA (P) Nº 198/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0857/2026 GAB - SEINF, de 26 de maio de 2026 e Autorização nº 047/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0089/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ ROBERTO ROSA ARELIAS** - Gerente de Subgrupo de Atividades, até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP**, no período de **04/05/2026 a 08/05/2026**, objetivando realizar na Escola São Joaquim do Pacuí, os serviços de acompanhamento, higienização e instalações de aparelhos de centrais de ar condicionado conforme demandas de obras desta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 151563

PORTARIA (P) Nº 199/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0054/2026 CPEP - SEINF, de 19 de maio de 2026 e Autorizações nº 007/2026 - CPEP/SEINF e nº 008/2026 - CPEP/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0088/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **GILMAR NEVES RODRIGUES** - Técnico em Infraestrutura e **HEBERSON BARBOSA PINTO** - Técnico em Infraestrutura, até a **Escola Quilombola Estadual São João do Matapi, na Comunidade Quilombola São João do Matapi, localizada às margens do Rio Matapi**, no dia **27/05/2026**, objetivando a realização de vistoria técnica geral do imóvel/instalações e seu entorno imediato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 151565

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 019/2026**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1640 de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.2709.2002.0009/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a **AMAPÁ MINERALS LTDA**, CNPJ nº 05.642.709/0001-04, localizada na Estrada do Taperebá, s/nº, km-15 - Fazenda Urucum, Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, CEP 68945-000, para uso de recursos hídricos na modalidade de **AUTORIZAÇÃO**

para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL para fins de CONSUMO HUMANO E PROCESSO INDUSTRIAL. Localização da interferência: Latitude 00°51'04.8"N e Longitude: 51°53'06.2", obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação superficial

Número de pontos de captação: 01 (um)

Bacia Hidrográfica: Bacia Rio Amapari.

Aquífero principal: Barreiras.

Finalidade: Consumo humano e Processo industrial

Regime de Captação para o ponto:

Vazão Outorgada: 18,75 m³/h.

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m ³ /h)	Volume Diário (m ³)
Janeiro	31	24	18,75	450
Fevereiro	28	24	18,75	450
Março	31	24	18,75	450
Abril	30	24	18,75	450
Maio	31	24	18,75	450
Junho	30	24	18,75	450
Julho	31	24	18,75	450
Agosto	31	24	18,75	450
Setembro	30	24	18,75	450
Outubro	31	24	18,75	450
Novembro	30	24	18,75	450
Dezembro	31	24	18,75	450

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de maio de 2026

Táisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº. 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a "Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento" enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da "Taxa", obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Reapresentar os Laudos físico-químicos, químicos e bacteriológicos da água bruta do ponto de interferência (Anexo III, Art. 1º, inciso XIII da Portaria nº331/2023-SEMA/ AP): no prazo de 45 dias.
4. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
8. Fossas posicionadas nas proximidades do ponto de intervenção deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
9. Manter o ponto livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
10. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
11. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
12. Informar imediatamente ao SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
13. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).
14. Apresentar Cópia da Licença Ambiental da operação do empreendimento. Prazo: 30(trinta) dias.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

PORTARIA Nº 0145/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2005.0116/2026 CGUCBIO - SEMA, de 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor GRAYTON TAVARES TOLEDO - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 24 a 29/05/2026, com o objetivo de realizar levantamento logístico para hospedagem, alimentação e de local que possua auditório e salas contíguas para a Oficina Principal para Revisão do Plano de Manejo da RDS do Rio Iratapuru, a serem enviados para contratação pelo FUNBIO/ARPA; e, participar do Treinamento em Gestão financeira - fluxo de caixa e conciliação bancária para os membros do Comitê Gestor do Fundo Iratapuru, a se realizar de 25 a 27 de maio de 2026; e, do servidor MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

Art. 2º As despesas com diárias correrão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pelo Programa ARPA.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151524

PORTARIA Nº 0147/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0392/2026 GABINETE - SEMA, de 21 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA - Motorista, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no dia 22/05/2026, com o objetivo de conduzir o veículo para

transporte da equipe de comunicação, que participou da Agenda Institucional do Governo do Estado do Amapá com entrega de renovações de licenças e outorgas ambientais.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 25 de maio de 2026
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 151525

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 065/2026 - SEPLAN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0161, de 9 de janeiro de 2026, e considerando o Ofício nº 150101.0077.0531.1830/2026-GABINETE /SEPLAN.

CONSIDERANDO as orientações constantes no Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0027/2025 GAB - SEAD de 02 de junho de 2025, que uniformiza os procedimentos para concessão de Licença-Maternidade no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Maternidade à servidora KARINA RICARDINO DE COLLO, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Gabinete, Código CDS-3, matrícula nº 0999813-6-01, conforme nomeação através do Decreto nº 2712, de 20 de fevereiro de 2025, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º - A licença será concedida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20 de março de 2026 (data de nascimento da criança) e término em 15 de setembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de março de 2026.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026,
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR - SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 151465

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0457/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.5510.0020/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Alana da Silva Caetano (Biomédica), que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 26 a 30 de maio de 2026, a fim de participar da IV Jornada de Triagem Neonatal do Distrito Federal, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151382

PORTARIA Nº 0458/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - GESTORA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026.

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Art. 7º da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que define os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo.

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Plano Estadual de Saúde que estabelece como ação prioritária a organização da Rede Alyne no Sistema Único de Saúde (SUS) e,

Considerando como princípio organizativo do Sistema Único de Saúde (SUS) a Regionalização da Saúde no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º Designar CARINA FERREIRA MENDES para atuar como Articulador no processo de organização da Rede Alyne no Estado do Amapá, com vistas a realizar a interlocução entre os dirigentes políticos do SUS no

âmbito das três esferas de Gestão, e em consonância com as Regiões de Saúde, buscando a articulação para o desenvolvimento das ações e das tomadas de decisões com vistas à consolidação das RAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Macapá, 25 de maio de 2026.

Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151398

PORTARIA Nº 0459/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0034.0071/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Maria Katiana Salomão de Almeida (Técnico em Enfermagem)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo/SP, no período de 16 a 19 de junho de 2026, a fim de participar da edição brasileira do Global Stroke Alliance 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151495

PORTARIA Nº 0460/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2800.0137/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Edcleuma Castro Pommer (Técnica em Enfermagem)**, que viajará da sede de suas atribuições Calçoene/AP até Macapá/AP, no período de 28 a 29 de maio de 2026, a fim de participar treinamento teórico do Teste do Pezinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151470

PORTARIA Nº 0461/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0057.0141/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Djalma Magalhães Guedes Júnior (Diretor do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz)** e **José Célio Monteiro Júnior (Enfermeiro e Responsável Técnico de Enfermagem)**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 27 a 30 de maio de 2026, a fim de realizar aprimoramento técnico e gerencial da capacidade assistencial entre ambas unidades hospitalares, com foco na otimização de fluxos assistenciais, fortalecimento das boas práticas em urgência e emergência e melhoria dos indicadores de qualidade e segurança do paciente, refletindo diretamente na qualificação dos serviços prestados por estas unidades hospitalares, especialmente em face à inauguração da nova unidade de terapia intensiva no HEO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151496

PORTARIA Nº 0462/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0126/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Adamilton Moraes Flexa**, **Adriane Magave de França** e **Suzana de Albuquerque Santarém**, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
1º de junho de 2026	-	• Saída de Macapá para o município de Amapá.
2 de junho de 2026	Amapá/AP	• Fiscalização na Unidade Mista de Saúde de Amapá para acompanhar e averiguar os atendimentos, conforme a equidade para gestantes pela Rede Alyne e também verificar todos os atendimento que são recebidos e regulados para Hospital Regional de Porto Grande.
3 de junho de 2026	-	• Ida para o município de Pracuúba.

4 de junho de 2026	Pracuúba/AP	• Fiscalizar a Unidade Mista de Saúde de Pracuúba, acerca dos pacientes encaminhados para quinta-feira o Hospital Regional de Porto Grande, assim como verificar o atendimento com equidade para gestantes pela Rede Alyne e também verificar todos os atendimento que são recebidos e regulados para Hospital Regional de Porto Grande.
5 de junho de 2026	-	• Retorno da equipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151497

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 009/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.2897.1851.0058/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** E. L. CORREA LTDA **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato Regular nº 009/2025 - NGC/SESA, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa E. L. Corrêa Ltda, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.2897.1851.0058/2026, Pregão Eletrônico nº 203/2023-CLC/PGE, Processo Siga nº:00033/SESA/2023, Despacho de Conformidade nº 095/2026 - PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. **Prazo de Vigência:** 02/06/2026 a 01/06/2027. **Valor Global:** R\$23.685.065,16 (vinte e três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). **Signatários:** Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Decreto nº 1111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de 26 de fevereiro de 2026 pelo contratante e Sr. Edir Lima Corrêa, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de Maio de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 151439

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA 037/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da

Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até à Capital **Brasília - DF**, no período de **15 a 20 de junho** de 2026, a fim de participarem do evento “**7ª Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira**”, a ser realizada nos dias 16 a 19 de junho na cidade de Brasília - DF. Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: **Área Temática:** Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - **VPSP - Repasse 2020 - AÇÃO 4:** Capacitação/qualificação para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Amapá com a realização de cursos, on-line ou presenciais, através de contratação de empresa. **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275.**

PERÍODO: 15 A 20 DE JUNHO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - BRASÍLIA/DF

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Aline Amoras Duarte Lobato	OIP/PC-AP - CAF/SEJUSP
02	Idamilda Ferreira Monteiro	2º TEN PM-AP - CAF/SEJUSP
03	Jair Vieira da Silva	BM/AP - CAF/SEJUSP
04	Kellen Caroline Santana dos Santos	CB BM/AP - CAF/SEJUSP
05	Pamella Marcia Gibson Guimarães	2º SGT BM/AP - CAF/SEJUSP
06	Patrícia Tavares do Carmo	SUB TEN PM/AP - ADIN/SEJUSP
07	Rômolo Elcio Dias Costa	Ass. Técnico - ADIN/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 151478

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 46/2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, publicada no DOE-AP nº 8.375 de 25/03/3035 e Instrução Normativa 001/2025, publicada no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/25.

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes a atividade educacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Docente do **CURSO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (CPAR) 2026**, 1º Turma a ser realizada no período de 15/06/2026 a 03/07/2026 e 2º Turma a ser realizada no período de 06/07/2026 a 24/07/2026, pelo **Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP**, com recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá (FUNSEP/AP), Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amapá 2023/2030, **Ano do Repasse: 2024 e Eixo: Redução das Mortes Violentas Intencionais-RMVI.**

1ª Turma

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO		C/H
01	Alan Patrick Coimbra Melo	IESP	COORDENADOR		120
02	Rayra Lorraine Gomes dos Santos	IESP	SUPERVISOR		120
Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
03	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP	INSTRUTOR	Teoria de voo e conhecimentos técnicos - TVCT	12
04	Anésia Sarmiento Corrêa	CBMAP	INSTRUTOR	Meteorologia Aeronáutica - METAE	8
05	Disraeli Cardoso Da Silva	PMAP	INSTRUTOR	Regulamentos Aeronáutica - REGU	12
06	Disraeli Cardoso da Silva	PMAP	INSTRUTOR	Segurança de Voo - SEGVVO	8
07	Everton Kleber Dos Santos Barbosa	PMAP	INSTRUTOR	Pilotagem de RPAS I (noções básicas/treinamento) - PRPAS I	24
08	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP	MONITOR		
09	Nelson Márcio Santana Lima	PCAP			
10	Elizeu Sousa Silva	CBMAP	MONITOR	Pilotagem de RPAS II (noções básicas/treinamento) - PRPAS II	16
11	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP			
12	Disraeli Cardoso Da Silva	PMAP			
13	Elizeu Sousa Silva	CBMAP	MONITOR	Pilotagem de RPAS em operações de bombeiro - PROB	30
14	Wandson Maranhão Façanha	PCAP			
15	Jorge Luiz de Souza Nunes	CBMAP			
16	Anésia Sarmiento Corrêa	CBMAP	MONITOR	Pilotagem de RPAS em operações de polícia - PROP	30
17	Francielton Araújo Amador	CBMAP			
18	Madson Farias Figueiredo	PMAP			
19	Wandson Maranhão Façanha	PCAP	INSTRUTOR	Pilotagem de RPAS em operações de polícia - PROP	30
20	Nelson Márcio Santana Lima	PCAP	MONITOR		
21	Madson Farias Figueiredo	PMAP			
22	Francielton Araújo Amador	CBMAP			

2ª Turma

Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO		C/H
01	Charllys Costa dos Santos	IESP	COORDENADOR		120
02	Augusto Sérgio Nogueira de Brito	IESP	SUPERVISOR		120
Nº	NOME COMPLETO	VINCULADA	FUNÇÃO	DISCIPLINA	C/H
03	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP	INSTRUTOR	Teoria de voo e conhecimentos técnicos - TVCT	12
04	Anésia Sarmiento Corrêa	CBMAP	INSTRUTOR	Meteorologia Aeronáutica - METAE	8
05	Disraeli Cardoso Da Silva	PMAP	INSTRUTOR	Regulamentos Aeronáutica - REGU	12
06	Disraeli Cardoso da Silva	PMAP	INSTRUTOR	Segurança de Voo - SEGVVO	8
07	Everton Kleber Dos Santos Barbosa	PMAP	INSTRUTOR	Pilotagem de RPAS I (noções básicas/treinamento) - PRPAS I	24
08	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP	MONITOR		
09	Nelson Márcio Santana Lima	PCAP			
10	Elizeu Sousa Silva	CBMAP	MONITOR	Pilotagem de RPAS II (noções básicas/treinamento) - PRPAS II	16
11	Pedro Henrique de Sousa Dias	CBMAP			
12	Disraeli Cardoso Da Silva	PMAP			
13	Elizeu Sousa Silva	CBMAP	MONITOR	Pilotagem de RPAS em operações de bombeiro - PROB	30
14	Wandson Maranhão Façanha	PCAP			
15	Jorge Luiz de Souza Nunes	CBMAP			
16	Anésia Sarmiento Corrêa	CBMAP	MONITOR	Pilotagem de RPAS em operações de polícia - PROP	30
17	Francielton Araújo Amador	CBMAP			
18	Madson Farias Figueiredo	PMAP			
19	Wandson Maranhão Façanha	PCAP	INSTRUTOR	Pilotagem de RPAS em operações de polícia - PROP	30
20	Nelson Márcio Santana Lima	PCAP	MONITOR		
21	Madson Farias Figueiredo	PMAP			
22	Francielton Araújo Amador	CBMAP			

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, datado eletronicamente.

Cezar Augusto Vieira
Secretário de Justiça e Segurança Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 097, 22 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1244.000249/2026 - CPP-SEJUSP

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 097, de 22 de maio de 2026, publicado no DOE - AP 8.6661 de 22/05/2026, por ter sido publicada com o nome da servidora incorreto, procede-se a errata.

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Turismo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SETUR/AP**RESULTADO DEFINITIVO DOS HABILITADOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO AMAPÁ – SETUR/AP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – SETUR/AP, considerando a Portaria nº 032/2026 – SETUR, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DOS HABILITADOS** da análise documental referente à **1ª janela de credenciamento**, destinada à formação da lista inicial de profissionais credenciados, conforme previsto no item 3.5.1 do Edital.

A análise das inscrições foi realizada pela Comissão de Credenciamento, designada nos termos do item 4.4 do Edital, observando rigorosamente os critérios de habilitação estabelecidos no item 5 (Requisitos de Habilitação e Qualificação Técnica).

Foram considerados:

- **HABILITADOS:** os candidatos que atenderam integralmente às exigências documentais e técnicas previstas no Edital, nos termos do item 5 e 6.2;

Ressalta-se que o presente credenciamento possui natureza **não competitiva**, não havendo classificação ou ranqueamento entre os candidatos, conforme item 6.1 do Edital.

FABIANA LACERDA SANTOS
Presidente da comissão
Portaria nº 032/2026 – SETUR

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ANEXO I

RESULTADO DEFINITIVO – GUIA DE TURISMO (HABILITADOS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	CADASTUR	Status
1	RACHEL DOURADO DA SILVA	XXX.059.XXX-XX	19/04/26 - 19h:18	Sim	Habilitado
2	MARIA HELENA CARVALHO DE ALMEIDA	XXX.180.XXX-XX	27/04/26 - 12h:22	Sim	Habilitado
3	FRANCELI CRUZ SOARES	XXX.972.XXX-XX	27/04/26 - 13h:03	Sim	Habilitado
4	MARIO CHARLES TAVARES	XXX.559.XXX-XX	27/04/26 - 19h:11	Sim	Habilitado

RESULTADO DEFINITIVO – CONDUTOR DE TURISMO (HABILITADOS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Status
1	JACKSON CLEITON DE SOUSA	XXX.492.XXX-XX	18/04/26 - 20h:14	Habilitado

RESULTADO DEFINITIVO – INTÉRPRETE DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Línguas	Status
1	ANDRÉ THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA	XXX.468.XXX-XX	15/04/26 - 17h:17	Inglês	Habilitado
2	AMANDA LIMA DA SILVA	XXX.010.XXX-XX	20/04/26 - 14h:08	Inglês	Habilitado
3	CAROLINE OLIVEIRA BRANDÃO FREITAS	XXX.709.XXX-XX	24/04/26 - 16h:16	Inglês	Habilitado
4	MOISÉS ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR	XXX.189.XXX-XX	26/04/26 - 01h:41	Inglês	Habilitado
5	VICTORIA RAMOS BARBOSA	XXX.481.XXX-XX	24/04/26 - 11h:55	Inglês	Habilitado
6	GUSTAVO FERREIRA MOREIRA	XXX.463.XXX-XX	24/04/26 - 16h:53	Inglês	Habilitado
7	FLAVIA NUNES DE CASTRO	XXX.960.XXX-XX	26/04/26 - 22h:51	Inglês	Habilitado
8	MOSA VALDINA FERREIRA MOREIRA	XXX.345.XXX-XX	27/04/26 - 23h:05	Inglês	Habilitado



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Línguas	Status
9	MARCELA CARDOSO DE MORAES	XXX.833.XXX-XX	27/04/26 - 23h:06	Inglês	Habilitado

RESULTADO DEFINITIVO – INTÉRPRETE DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (FRANCÊS):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Línguas	Status
1	LARISSA FIGUEIREDO DA SILVA CARNEIRO	XXX.045.XXX-XX	21/04/26 - 22h:31	Francês	Habilitado
2	FLAVIA NUNES DE CASTRO	XXX.960.XXX-XX	26/04/26 - 22h:51	Francês	Habilitado
3	DANIELLA FEITOSA DE SOUSA DIAS	XXX.616.XXX-XX	27/04/26 - 10h:58	Francês	Habilitado

RESULTADO DEFINITIVO – INTÉRPRETE DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (ESPAÑHOL):

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Línguas	Status
1	RACHEL DOURADO DA SILVA	XXX.059.XXX-XX	19/04/26 - 19h:18	Espanhol	Habilitado
2	MOISÉS ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR	XXX.189.XXX-XX	26/04/26 - 01h:41	Espanhol	Habilitado

RESULTADO DEFINITIVO – INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Nº	Candidato	CPF	Data e Horário de Inscrição	Status
1	CLARA HELENA SILVA DO ESPIRITO SANTO	XXX.939.XXX-XX	13/04/26 - 21h:02	Habilitado
2	MARCELINE GUEDES DOS SANTOS	XXX.369.XXX-XX	23/04/26 - 23h:21	Habilitado

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.



Cód. verificador: 852277426. Cód. CRC: B25F9F9
Documento assinado eletronicamente por **SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO / SETUR, em 26/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretaria de Assistência Social**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2024 - SEAS**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024-SEAS.

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, inscrita no CNPJ nº 11.772.855/0001-57, e a empresa Talento Digital LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.990.394/0001-26.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2024-SEAS pelo período de 12 (doze) meses cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em materiais gráficos e serigráficos - papelaria, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e de suas unidades descentralizadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Processo nº 0051.2872.2653.0007/2026 - GAB APOIO/SEAS, Parecer Jurídico Referencial nº 011/2025-GAB/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 176/2026-GAB/PGE/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 219.663,50 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 550101; Programa de Trabalho: 0006; Ação: 2813; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500; Valor provisionado: R\$ 219.663,50.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 20 de maio de 2026 e término em 19 de maio de 2027.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 006/2024-SEAS, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente Termo Aditivo.

Macapá/AP, 20 de maio de 2026.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº 2.361/2026 - GEA

Protocolo 151360

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 007/2026 - SEAS**

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 006/2026-SEAS.

PARTES: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, inscrita no CNPJ nº 11.772.855/0001-57, e o Sr. Edson Nogueira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.095.XXX-XX.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar, com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a alteração das fontes pagadoras e da dotação orçamentária vinculadas à execução do Contrato Administrativo nº 006/2026-SEAS, bem como consignar o saneamento de erro material de redação constante da Cláusula Terceira do referido instrumento contratual, especificamente quanto à indicação do valor de R\$ 132.000,00 como "valor global", quando, em verdade, referido montante corresponde ao valor anual da contratação, conforme Processo Administrativo nº 0051.0885.2816.0001/2026 - GAB APOIO/SEAS.

RETIFICAÇÃO DO VALOR: Onde se lê "valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)", leia-se "valor anual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)", correspondente ao aluguel mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para o período contratual de 24 (vinte e quatro) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em virtude da alteração da dotação orçamentária, as despesas relativas a Execução do Contrato nº 026/2023, passarão a ser consignada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	55301 - Fundo Estadual de Assistência Social
Programa de Trabalho:	0077
Ação:	2371
Fontes do Recursos:	500
Natureza de Despesa:	33.90-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Valor Anual	R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Valor Global	R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

DO VALOR: As despesas decorrentes do presente apostilamento deste instrumento contratual totalizarão o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº 2.361/2026 - GEA

Protocolo 151380

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 008/2026 - SEAS**

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento nº 008/2026 - SEAS, referente ao Contrato nº 020/2023, conforme Processo nº 0051.0885.2816.0011/2023 - NCOMP/CCCC/SEAS.

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e a

empresa L. C. F. MENDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.574.032/0001-05.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária e do Valor, prevista no Contrato nº 020/2023, para fins de alteração da fonte pagadora na dotação orçamentária, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas ao Contrato Administrativo nº 020/2023, para fins de execução no exercício financeiro de 2026, especialmente quanto às faturas de janeiro, fevereiro e março de 2026, passarão a ser consignadas na seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550101; Programa de Trabalho: 0006; Ação: 2813; Fonte de Recursos: 500; Natureza de Despesa: 33.90-39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica.

DO VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº 2.361/2026 - GEA

Protocolo 151406

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - SEAS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024-SEAS.

PARTES: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, inscrita no CNPJ nº 11.772.855/0001-57, e a empresa R. M. R. DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.747.184/0001-83

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2024-SEAS pelo período de 12 (doze) meses cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em materiais gráficos e serigráficos - papelaria, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e de suas unidades descentralizadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Processo nº 0051.2872.2653.0006/2026 - GAB APOIO/SEAS, Parecer Jurídico Referencial nº 011/2025-GAB/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 67/2026-GAB/PGE/AP, devidamente instrumentalizado por meio do Processo Administrativo nº 0051.2872.2653.0006/2026 - GAB APOIO/SEAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 211.080,00 (duzentos e onze mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 550101; Programa de Trabalho: 0006; Ação: 2813; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 501; Valor provisionado: R\$ 108.080,00.

Unidade Gestora: 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2371; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 660; Valor provisionado: R\$ 3.000,00.

Unidade Gestora: 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2749; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 660; Valor provisionado: R\$ 60.000,00.

Unidade Gestora: 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2341; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 660; Valor provisionado: R\$ 30.000,00.

Unidade Gestora: 550301; Programa de Trabalho: 0077; Ação: 2342; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 660; Valor provisionado: R\$ 10.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 22 de maio de 2026 e término em 21 de maio de 2027.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 009/2024-SEAS, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente Termo Aditivo.

Macapá/AP, 21 de maio de 2026.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº 2.361/2026 - GEA

Protocolo 151362

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - COMISSÃO ELEITORAL/ CELGBT/AP

Dispõe sobre a regulamentação do processo de votação suplementar das representantes da Sociedade Civil no segmento lésbicas e travestis no Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT do Estado do Amapá (CELGBT/AP), para o biênio 2025-2027, e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ -CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de Setembro de 2021.

CONSIDERANDO o artigo 42º do Regimento Interno do CELGBT-AP que dispõe que o Conselho adotará todas as providências para realização do processo de eleição

de representantes da Sociedade Civil para o biênio subsequente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026 - CELGBT/AP que instituiu a Comissão Eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2026 - Comissão Eleitoral/CELGBT/AP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá em 11 de maio de 2026, que regulamenta a chamada pública simplificada para a eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2026 - Comissão Eleitoral/CELGBT/AP, publicada em 19 de maio de 2026, que tornou pública a lista final de candidatas habilitadas a concorrer às vagas da sociedade civil no CELGBT/AP, para o biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade, transparência e legitimidade ao processo de votação, garantindo igualdade de condições entre candidatas e segmentos.

RESOLVE:

Aprovar e publicar o Regulamento de Votação das representantes da Sociedade Civil nos segmentos lésbicas e travestis no Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT do Amapá (CELGBT/AP), para o biênio 2025-2027, constante na Resolução, o qual integra o processo eleitoral regulamentado pelo Edital nº 01/2026 - Comissão Eleitoral/CELGBT/AP.

CAPÍTULO I DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º- A Comissão Eleitoral instituída através do Regimento Interno do CELGBT dispõe sobre o regulamento do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil em Fórum Específico para a composição do Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá, nos segmentos Lésbicas e Travestis.

CAPÍTULO II DA PLENÁRIA

Art.2º- A Plenária estará aberta a todas as pessoas interessadas, participando do Fórum Específico apenas as candidatas da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

Art.3º- A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Eleitoral do Conselho, que procederá à abertura do evento explicitando os procedimentos adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos, proclamando-o e encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art.4º- A votação ocorrerá:

§ 1º - O processo será dividido por segmentos, com

1h destinada à votação e 30min à apuração, conforme cronograma:

Votação do segmento Lésbicas: 14h às 15h

Apuração do segmento Lésbicas: 15h às 15h30.

Votação do segmento Travesti: 16h às 17h;

Apuração do segmento Travesti: 17h às 17h30.

§ 2º - A Comissão eleitoral poderá alterar o cronograma de votação e apuração de cada etapa da votação, mediante necessidade e concordância das candidatas.

CAPÍTULO IV DAS VAGAS

Art. 5º- As vagas para representantes da Sociedade Civil no CELGBT/AP serão em número de 01 (uma) suplente segmento Lésbicas e 02 (duas) do segmento travesti, sendo uma titular e uma suplente.

CAPÍTULO V DO FÓRUM ESPECÍFICO E DA MESA DIRETORA

Art. 6º - O Fórum Específico será distribuído por categorias, destinado à apresentação das candidatas, votação e apuração, dirigido pela Mesa Diretora composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, escolhidos entre a Comissão Eleitoral.

Art.7º- Compete à Mesa Diretora:

I. proceder à abertura do Fórum e leitura do Regulamento Eleitoral;

II. prestar esclarecimentos sobre normas de votação e apuração;

III. coordenar apresentações dos(as) candidatos(as);

IV. controlar horários de votação e apuração;

V. colher assinaturas dos votantes e conferir documentos;

VI. proceder à contagem e lavratura da ata;

VII. manter ordem e organizar o recinto;

VIII. lacrar e entregar urnas e documentos à Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

Art. 8º - As cédulas deverão ser rubricadas pelo Presidente, ou Vice-Presidente ou Secretário da Mesa Diretora.

Art. 9º - Poderão votar apenas as candidatas devidamente habilitadas, constantes da listagem final publicada pela Comissão Eleitoral do CELGBT/AP, no segmento correspondente, devendo apresentar documento oficial de identidade no ato da votação.

Art. 10º- O voto será pessoal, secreto, intransferível, sendo vetado o uso de procuração, e cada candidata ter o direito a 02 (dois) votos no seu segmento.

Parágrafo único: A candidata poderá votar em si mesma e em outra pessoa.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO

Art. 11º- As cédulas deverão ser rubricadas pelos representantes da mesa diretora presentes no dia, ao final do processo de votação.

Art. 12º- Serão nulas as cédulas que contiverem rasuras, anotações indevidas, não corresponderem ao modelo oficial ou não estiverem rubricadas.

Art. 13º- Havendo empate no número de votos, o primeiro critério de desempate será o maior tempo de atuação comprovada no movimento social conforme relatório enviado pela candidata.

Art. 14º- Serão consideradas eleitas para as vagas:
I - Titular cadeira travesti, a candidata que obtiver o maior número de votos;
II - Suplente cadeira travesti, a candidata que obtiver a segunda colocação em números de votos;
III - Suplente cadeira lésbica, a candidata mais votada;

Art. 15º- Ao término da apuração será lavrada ata, assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes e testemunhas, contendo todos os registros da eleição.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 16º- O resultado oficial será homologado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 17º- A nomeação e posse das eleitas será feita por decreto do Governador do Estado do Amapá, e apresentadas na reunião ordinária do mês de Junho em plenário.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º- A inscrição no processo implica ciência e aceitação deste Regulamento.

Art. 19º- Casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Art. 20º- Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

Állan Gael Gomes do Espírito Santo
Presidente da Comissão Eleitoral do CELGBT/AP
Resolução nº 001/2026 - CELGBT-AP

Protocolo 151404

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 19/2026

Dispõe sobre a aprovação da proposta de alteração do Decreto Estadual nº 6.067, de 13 de agosto de 2024, que regulamenta o §5º do art. 22 e o art. 23 da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no âmbito do Fundo

Estadual de Assistência Social do Amapá e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, I e V, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social ocorrida em 22 de maio de 2026, e:

Considerando o projeto da Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social, cuja proposta consiste na alteração do Decreto n. 6.067, 13 de agosto de 2024, que regulamenta o § 5º, do art. 22, e o art. 23 da lei n. 0256, de 22 de dezembro de 1995, devidamente registrado no processo nº 0051.2913.2653.0002/2026 - GAB APOIO/SEAS;

Considerando que nos autos se manifestaram favoravelmente pela viabilidade da proposta o Núcleo de Regulação do SUAS/SEAS, por meio Análise Técnica nº 01/2026- NRSUAS/CGSUAS/SEAS/AP, bem como a Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SEAS);

Considerando que a proposta diz respeito, em resumo, a eliminação do Plano de Aplicação como requisito obrigatório nos procedimentos referentes às transferências de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Considerando que a medida já é uma realidade em âmbito nacional, conforme a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos referentes às transferências fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando o Parecer nº 002/2026 - CNR/CEAS-AP, da Comissão de Normas e Regulamentos do CEAS/AP, que opinou pela viabilidade técnica e aprovação da proposta de alteração do Decreto Estadual nº 6.067/2024, tendo em vista a necessidade de recepcionar as modificações a nível nacional, assim como aperfeiçoar, desburocratizar e facilitar o acesso dos municípios amapaenses aos recursos do FEAS;

Considerando, por fim, que a alteração não usurpa e nem representa prejuízo as competências do Controle Social em âmbito estadual e municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de alteração do Decreto Estadual nº 6.067, de 13 de agosto de 2024, que regulamenta o §5º do art. 22 e o art. 23 da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, visando à revogação da obrigatoriedade do Plano de Aplicação nos procedimentos referentes às transferências fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Amapá, nos termos propostos pela Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 2º. No ato deliberativo sobre a matéria pelo Pleno do CEAS, registra-se a abstenção da representação da Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade - ABCMI.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 22 de maio de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Portaria 021/2024

Protocolo 151529

RESOLUÇÃO CEAS-AP Nº 20/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do Programa FNAS pelo Brasil (etapa Amapá) e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ, órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, em sua forma regimental, com fulcro no art. 7, incisos VI, VII e XI, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno durante a 4ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de maio de 2026, e

Considerando que compete privativamente ao CEAS/AP aprovar planos de aplicações de recursos para a política de Assistência Social, bem como acompanhar a sua execução orçamentária e financeira, assim como apreciar e aprovar propostas que tenham repercussão na composição orçamentária da Assistência Social estadual, conforme art. 7ª, incisos VI e VII, da lei estadual n. 0256/1995;

Considerando os requisitos de admissibilidade de projetos de reprogramações de saldos previamente estipulados nas Resoluções nº 25 e 27/2024 do CEAS, especialmente no que se refere à apresentação dos extratos bancários comprobatórios de saldos remanescentes e detalhamento de despesas eventualmente realizadas;

Considerando que a gestão da SEAS, por meio do Ofício nº 310103.0076.2283.0405/2026 GAB - SEAS, encaminhou o Projeto de Reprogramação de Saldos do Programa FNAS pelo Brasil (etapa Amapá);

Considerando que a Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS-AP, em reunião regimental ocorrida em 19 de maio de 2026, decidiu, dado que o projeto encaminhado se encontrava muito bem instruído, levar a matéria diretamente ao Pleno do CEAS;

Considerando, por fim, que no exercício anterior não houve desembolso de despesas com o referido recurso, havendo compatibilidade entre os valores contábeis expressos no demonstrativo do sistema SUASWEB e o extrato do saldo de conta vinculada.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o Projeto de Reprogramação de Saldos, exercício 2026, do **Programa FNAS pelo Brasil (etapa Amapá)**, cujos valores remanescentes somam o montante de **R\$ 62.966,24 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme o seguinte plano de aplicação:

RECURSOS FEDERAIS / FNAS

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS / CONTA: 9157-X BANCO: 3575-0			
Saldo em Abril de 2026	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 62.966,24	R\$ 00,00	R\$ 62.966,24	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente. Outros - De acordo com as regras do bloco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP Resolução nº 21/2024

Protocolo 151536

RESOLUÇÃO CEAS/AP Nº 21/2026

Dispõe sobre a validação institucional, assinatura e formalização das atas das reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ - CEAS/AP, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e de controle social da Política de Assistência Social, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, instituído pela Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º e art. 7º, inciso II, da referida Lei, bem como em conformidade com as deliberações aprovadas pelo Pleno durante a 4ª Reunião Ordinária realizada em 22 de maio de 2026;

Considerando a competência do CEAS/AP para disciplinar seus procedimentos administrativos e regimentais, no exercício de sua autonomia institucional e das atribuições inerentes ao controle social da Política de Assistência Social;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos administrativos relativos à formalização, validação e arquivamento das atas das reuniões do colegiado, observando os princípios da eficiência, celeridade, economicidade, publicidade e segurança jurídica;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, reconhecendo sua validade jurídica, desde que observados os requisitos de autenticidade, integridade e identificação do signatário;

Considerando o entendimento técnico do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, manifestado em resposta à consulta formal encaminhada por este Conselho por meio do Ofício nº 310106.0076.2848.0025/2026 GAB/

CEAS, recebido eletronicamente em 14 de janeiro de 2026, reconhecendo a viabilidade jurídica da utilização de assinaturas eletrônicas em atas de reuniões de Conselhos de Políticas Públicas, bem como a desnecessidade de assinatura de todos os conselheiros presentes para validade do ato;

Considerando a manifestação do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, formalizada por meio do Ofício nº 24/2026/SNAS/DEFNAS, de 13 de janeiro de 2026, que reafirma a autonomia dos Conselhos de Assistência Social para regulamentação de seus procedimentos internos e reconhece a compatibilidade da utilização de assinatura eletrônica pela Presidência e pela Secretaria Executiva com os princípios da legalidade, eficiência administrativa e segurança jurídica;

Considerando o princípio constitucional da eficiência administrativa, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a adoção de mecanismos aptos a conferir maior racionalidade, celeridade, economicidade e efetividade aos atos administrativos;

Considerando a necessidade de atualização da Resolução CEAS nº 008/2025, ampliando a disciplina normativa acerca da validação das atas das reuniões do CEAS/AP, inclusive daquelas que envolvam matérias submetidas a quórum qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração no processo de validação das atas das reuniões do CEAS, as quais passarão a ser validadas mediante assinatura da Presidência e da Secretaria Executiva, ou do(a) servidor(a) responsável por sua elaboração, independentemente da natureza da matéria deliberada.

Art. 2º. A validade das atas independe da assinatura de todos os Conselheiros(as) presentes à reunião, inclusive, nos casos de deliberações submetidas a quórum qualificado, desde que observadas as disposições desta Resolução.

Parágrafo único. A assinatura prevista no *caput* tem por finalidade atestar a autenticidade, integridade e validade formal da ata enquanto documento oficial do CEAS/AP.

Art. 3º. As assinaturas previstas nesta Resolução poderão ser realizadas por meio eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.063/2020, assegurando-se: I - a identificação inequívoca do signatário; II - a integridade e autenticidade do documento; III - a vinculação da assinatura ao conteúdo integral da ata; IV - a rastreabilidade e verificabilidade do procedimento de assinatura.

Art. 4º. Para fins de validade das atas das reuniões do CEAS/AP, deverão ser observados os seguintes requisitos: I - realização da reunião com quórum regimental; II - registro formal da presença dos participantes por meio de lista de frequência ou instrumento equivalente; III - fiel registro dos debates, manifestações, encaminhamentos e deliberações ocorridas durante a reunião;

IV - observância das disposições regimentais e normativas aplicáveis ao funcionamento do colegiado.

Art. 5º. As atas referentes à apreciação e deliberação de prestação de contas, demonstrativos financeiros, planos, relatórios de gestão e demais matérias de natureza orçamentária ou financeira deverão conter:

- I - descrição clara e detalhada do processo deliberativo;
- II - indicação do resultado da votação e dos encaminhamentos adotados;
- III - vinculação às respectivas Resoluções, Pareceres ou demais atos deliberativos;
- IV - observância dos prazos e procedimentos previstos na legislação e normativas vigentes.

Art. 6º. Poderão ser utilizados sistemas oficiais de gestão documental, plataformas eletrônicas de assinatura digital e demais ferramentas tecnológicas integradas à Administração Pública, inclusive aquelas vinculadas à plataforma Gov.br, desde que atendidos os requisitos legais de autenticidade, integridade, segurança e preservação documental.

Art. 7º. A Secretaria Executiva adotará as medidas administrativas necessárias à implementação, operacionalização e arquivamento das atas e assinaturas realizadas nos termos desta Resolução.

Art. 8º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CEAS nº 008/2025.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 21/2024

Protocolo 151537

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 045/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de Março de 2026.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Mikaellem e Sena Ribeiro** - Secretária Executiva do Gabinete, **Elizete Ferreira do Nascimento** - Assessora Técnica e **Aurelio Thobias Dantas Figueiredo** - Gerente de Núcleo de Contratos, Convênios e Compras, com a finalidade de representar a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM e compor no evento "**Autonomia Econômica para Elas: Raízes de Oportunidades**", no município do Oiapoque/AP, no período de 28 a 31 de maio de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 26 de maio de 2026.

SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 151543

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. 001/2026 - GAB/SEPM/AP**

PROCESSO SIGA Nº: 00002/SEPM/2026.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MUHERES - SEPM. **CONTRATADA:** BRASIL STORE

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação Direta por Dispensa de Licitação do art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021 para a contratação emergencial de empresa para realização de serviços de limpeza, higienização, conservação, jardinagem e outros serviços técnicos especializados, psicólogo, assistente social, assistente técnico em informática, assistente de cuidados, assistente jurídico administrativo, recepcionista e encarregado, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e EPI's, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Políticas para as Mulheres (Casa da Mulher Brasileira), conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Termo de Referência.

RAZÃO DA ESCOLHA: A empresa BRASIL STORE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA apresentou a proposta de maior vantajosidade para a Administração, demonstrando plena regularidade jurídica, fiscal e técnica, além de possui capacidade logística imediata para a assunção dos postos de trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.989.261,36 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 meses.

JUSTIFICATIVA DA URGÊNCIA: já há medidas adotadas para realização da referida contratação por via de licitação, no entanto, não há tempo para aguardar a conclusão do referido certame, pois, ocorrendo a indisponibilidade da mão de obra, haverá prejuízo a coletividade de pessoas em item extremamente importante, assim justifica-se.

RATIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação reconhecida e ratificada em favor da empresa BRASIL STORE, com determinação de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Estado - DOE/AP.

Macapá - Amapá, 25 de maio de 2026.

GISELLE MACHADO GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 151542

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 124/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 080101.0076.2264.0129/2026 GABSEC - SEAB e o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0595/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **IVANEIA DE SOUZA ALVES**, Professora Classe C-24, Assessora do Gabinete da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar de reunião técnica realizada na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá na referida cidade, **no período de 04 a 07 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 151485

PORTARIA N.º 125/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0076/2026- COORDEXP/ SEPAQ e o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0594/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANTONIELSON SILVA CASTELO**, Assessor Técnico Nível 4, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá- AP**, até o município de **Porto Grande- AP**, com o objetivo de realizar a 3ª ação de coleta técnica de pescados no Rio Araguari, **no período de 22 a 26 de junho de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 26 DE MAIO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 151487

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 57 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores listados abaixo para participação no **XIFÓRUM NACIONAL DA REDE DE PARCERIAS, TRANSFERÊNCIAS E COMPRAS PÚBLICAS (XI PARCOM)**, a ser realizado nos dias 9, 10 e 11 de junho de 2026, em BRASÍLIA/DF.

GIORDANNA PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA - Chefe de Gabinete/SEHAB;
BRENDON FREIRE DOS SANTOS - Gerente Geral do Projeto Conviver/SEHAB;
WALTER AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO - Assessor Jurídico/SEHAB;
LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL - Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEHAB;
TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEHAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 151538

Secretaria do Bem-Estar Animal

Secretaria do Bem-Estar Animal
PORTARIA Nº 005/2026 - SECBEA/GEA

Nomeia a Comissão de Seleção e Apoio Técnico, destinado a processar, analisar e julgar o Chamamento Público Nº001/2026 da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal.

A Secretária do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 9.114, de 21 de outubro de 2025, e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção e Apoio Técnico, destinado a processar, analisar e julgar o Chamamento Público Nº001/2026 da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal.

Art. 2º - A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Wendell Borges Tavares Chagas, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, Decreto Nº 3114/2026, código CDS-2.

Membros:

Aretha Fernanda de Lacerda Marcelino, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Decreto Nº9275/2026, código CDS-3.

Fernando Lucas da Silva Pereira, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Animal, Decreto Nº9276/2026, código CDS-3.

Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção e Apoio Técnico:

- - Processar, acompanhar e validar os atos relacionados à instrução do Chamamento Público;
- - Receber, analisar e julgar impugnações ao Edital, submetendo à autoridade competente as decisões que impliquem alteração das regras do certame;
- - Responder pedidos de esclarecimentos, promover diligências e retificar eventuais erros materiais constantes no Edital;
- - Analisar, julgar e decidir os recursos interpostos pelas candidatas em relação às fases de habilitação, classificação e seleção das propostas;
- - Proceder à avaliação técnica, operacional e documental das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes.

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta Portaria até 31/12/2026, para atender aos prazos estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público nº001/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Bem-Estar Animal
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo 151454

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 013/2026-SEDIH,
DE 25 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS

HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0310/2026 GAB - SEDIH** e **PROCESSO Nº 0093.2834.6644.0004/2026 - NAF/SEDIH**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Alessandro Ricardo Pinheiro Brandão**, Gerente do Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero, e **Keyla Aparecida dos Santos Silva**, Coordenadora de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/SEDIH (em exercício), que se afastarão da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino a Tartarugalzinho/AP, no período de **28 a 31 de maio de 2026**. A viagem tem por objetivo realizar visita precursora de articulação institucional e compor a equipe técnica da SEDIH na Reunião Ampliada Descentralizada, promovida pelo Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTQIAPN+ do Amapá (CELGBT/AP).

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 151521

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 248/2026-SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0028/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores, **CARLA PRISCILA ANTUNES DOS SANTOS** - Gerente de Núcleo/ Museu da Imagem e do Som do Amapá, **DIOGO MONTEIRO DOS SANTOS**- Conselheiro/CEPC, **MARCUS VINÍCIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA** - Conselheiro do segmento audiovisual /CEPC , **ALAIN KALECKY OLIVEIRA BORGES DE SOUZA** - Gerente de Subgrupo de Atividades do Audiovisual Editor de Imagem e **JAMAILE GURJÃO DA COSTA** - Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural, da sede de suas atribuições Macapá, até município de Oiapoque/AP, para participar da atuação técnica presencial na primeira sessão em Oiapoque, pós abertura do Equinocial - Festival Internacional de Cinema do Amapá, ação estratégica do Plano de Governo. O deslocamento é essencial para viabilizar as atividades de realização da mostra de filmes selecionados, articulação setorial e formação na região transfronteiriça, garantindo a execução das metas de difusão audiovisual e integração regional previstas no projeto, no período de 27 a 30 de Maio de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151399

PORTARIA Nº 249/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0150/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 283/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151449

PORTARIA Nº 250/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0149/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 287/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151450

PORTARIA Nº 251/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0117/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs nº 277 e nº 278/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151451

PORTARIA Nº 252/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2379.0002/2026 NTAC - SECULT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 136/2026-SECULT, que institui a Comissão Técnica de Análise (CTA) que tem como a finalidade realizar a validação, conferência e homologação dos cadastros de agentes culturais no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais (SEIIC);

CONSIDERANDO a participação em outras comissões e atribuições institucionais, o que tem resultado em um elevado volume de demandas e compromissos funcionais, impossibilitando a dedicação adequada às demandas relacionadas à referida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada da Portaria nº 136/2026-SECULT, que institui a Comissão Técnica de Análise (CTA):

DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO - Gerente de Núcleo (NTAC/CDC);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151456

PORTARIA Nº 253/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **Ofício Nº 380101.0077.7158.0011/2026 NEIC - SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação das servidoras **CÉU LEEHÍ COSTA SILVA** Assessora Técnica - Nível I, e **GABRIELA CASTRO DA SILVA** Assessora Técnica - Nível I, para atuarem como Gestoras do Termo de Fomento nº 008/2026 que possui como objeto a execução do Projeto "III FESTIVAL AMAZÔNIA - ECO MÚSICA", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas nos planos de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Gabinete da Secretária,

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 151463

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 288/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0156/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "CLÁUDIO ROGÉRIO" no evento

“TERREIRÃO DO POVO - O MAIOR PRÉ- FESTIVAL JUNINO DA AMAZÔNIA”, a ser realizado nos dias 29 a 30 de maio de 2026, na Sede da Escola Boêmios do Laguinho
VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de maio a 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de maio de 2026.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

Protocolo 151415

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 289/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2889.2361.0156/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“FABIOLA ALMEIDA”** no evento **“TERREIRÃO DO POVO - MAIOR PRÉ-FESTIVAL JUNINO DA AMAZÔNIA”**, a ser realizado nos dias 29 a 30 de maio de 2026, na Sede da Escola de Samba Boêmios do Laguinho

VALOR GLOBAL: R\$8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de maio a 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de maio de 2026.

Macapá/AP 25 de maio de 2026.

Protocolo 151416

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 290/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0153/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **“OLEMAX SHOW”**, no evento **“BAILE DA PRIMAVERA”**, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, no Município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25 de maio a 30 de junho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de maio de 2026.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

Protocolo 151409

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº070 /2026-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023, e previsão da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio aos processos licitatórios do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, os seguintes servidores:

I- Agente de Contratação
Leila dos Santos Vilhena

III- Equipe de Apoio
Núbia Maria Gonçalves Silva
Dausdeni Cosme Souza dos Santos

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) para o exercício da função de Agente de Contratação poderá atuar como suplente no impedimento de qualquer deles, bem como poderá integrar a Equipe de Apoio.

Art.º 3º Fica revogadas as disposições anteriores, em especial a PORTARIA Nº **056/2025-SIAC/SUPERFÁCIL**, publicada no DIOFE Nº 8.412 de 20 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec.nº 0020/2023-GEA

Protocolo 151446

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 069/2026 -SIAC - SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá, até o distrito de Sucuriju, no município de Amapá, no período de 29/05 a 01/06 de 2026, para participar do Super Fácil das Águas levando os serviços de cidadania ofertados pelo Super Fácil à população local.

Almir Elison Rodrigues Pantoja - Auxiliar Educacional/ADM
Adriano Nogueira Rodrigues - Assessor Técnico NI
Arnaldo Nunes Penha- Chefe de Unidade
Anderson Patrick Coelho Sena -Gerente Geral de Articulação Institucional
Dausdeni Cosme Souza dos Santos -Auxiliar Educacional/ADM
Luzinete Gomes Cavalcante - Gerente de Orientação
Everaldo Viana da Silva - Auxiliar ADM
Diane Maria Barbosa Novaes -Gerente
Fabio de Lima Amorim -Atendente
Lana Cristina Queiroz dos Santos -Agente ADM
Marlos do Carmo Ferreira de Magalhães - Atendente
Railan Bousse de Araujo- Gerente De Articulação Institucional
Caelson Marçal Soares -Atendente
Arunapo Apalai - Gerente de Nucleo de Projetos Multilinguismo e Cidadania
Alan de Carvalho Queiroz - Chefe de Unidade de Informática
Wenner Fran Pantoja dos Santos- Gerente de Unidade Administrativa- UTSG

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 26 de maio de 2026

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 151492

Escola de Saberes Públicos**PORTARIA Nº 063/2025- ESAP/AP, DE 25 DE
MAIO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do/a servidor/a **Priscila Almeida Braga Anjos** cargo/profissão AUXILIAR EDUCACIONAL, assessora técnica na Escola de Saberes

Públicos do Estado do Amapá-ESAP, para viajar até BRASÍLIA, no período de 8/06/2026 à 12/06/2026, com ônus para o Estado do Amapá para participar do evento **XI Fórum Nacional da Rede de Parcerias, Transferências e Compras Públicas - XI PARCOM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026.

Joanne Paes dos Santos Nahum
Presidente da ESAP
Decreto 0319/2026-GEA

Protocolo 151356

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 206 DE 25 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Sancionador em desfavor da empresa **SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72, pelos fatos constantes no PROCESSO Nº 0009.2837.0607.0009/2026 - GECON/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.848, de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO os indícios de descumprimento de cláusulas contratuais e a possível ocorrência de infrações administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos descumprimentos e irregularidades apontados no PROCESSO Nº 0009.2837.0607.0009/2026 - GECON/IAPEN.

CONSIDERANDO a existência do CONTRATO Nº 006/2026, firmado com a SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72, que tem por objeto a Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, lanche da manhã, almoço, jantar e ceia), com fornecimento, entrega e distribuição, para atender às necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá no Município de Macapá/AP.

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços prestados à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de eventuais responsabilidades da empresa **SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72, pelos fatos constantes no PROCESSO Nº 0009.2837.0607.0009/2026 - GECON/IAPEN.

Art. 2º Designar a Comissão Processante, composta pelos servidores abaixo, para condução do processo:

- **JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO**, matrícula 0106860-1-01, Presidente da Comissão.
- **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, matrícula 0088981-4-01, membro;
- **GEUSA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA**, matrícula 0107665-5-01, membro.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, com a emissão de Relatório Final, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Macapá/AP, 25 de maio de 2026

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5.848/2025 - GEA

Protocolo 151411

PORTARIA Nº 207 DE 25 DE MAIO DE 2026

Altera a PORTARIA Nº 544 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que dispõe sobre adesignação de Agente de Contratação e membros da Comissão Permanente de Compras.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 5.848-GEA, de 21 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o que estabelece Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e a Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o DECRETO ESTADUAL Nº 7.333 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, que Regulamenta o § 3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as contratações públicas do IAPEN e a utilização eficiente dos recursos públicos, como também o cumprimento legal dos princípios constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da PORTARIA Nº 544 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, que passa a valer com a seguinte redação:

Art. 1º Designar o servidor **DENILTON SANTOS DE BRITO** para atuar como Agente de Contratação, responsável, segundo art. 6º, inciso LX da Lei n.º 14.133/2021, para tomar decisões, acompanhar a licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação das licitações do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN.

Art. 2º Alterar os incisos I e II do Art. 2º da **PORTARIA Nº 544 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**, que passam a valer com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

I- DENILTON SANTOS DE BRITO - PRESIDENTE;

II- STEPHANNY CAROLYNE COELHO GARRETO - MEMBRO; [...]

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 151413

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 157/2026 - GAB/IAPEN, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, em 28 de abril de 2026,

RESOLVE:

Onde se Lê: “no período de 11 a 13 de maio de 2026”

Leia-se: “no período de 10 a 14 de maio de 2026”

Macapá-AP, 26 de maio de 2026

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 151442

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0340/2026 DETRAN/AP, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0067/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.4034.00 32/2026-CCEDUC/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO**

RICARDO MELO RODRIGUES, DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, **DIÊGO ALMEIDA QUEIROZ**, COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES DIAS**, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, **ANA PATRÍCIA BARROS ALMEIDA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MAICK CASTELO FERNANDES**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **KÁTIA REGINA VAZ DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **CRISTIANE CORREA VASCONCELOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **GLEICE KELLY DOS ANJOS NOGUEIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, **ABEDENEGO ALVES PIMENTEL**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **CALÇOENE/AP, AMAPÁ/AP, PRACUÚBA/AP, TARTARUGALZINHO/AP e FERREIRA GOMES/AP** com o objetivo de promover ações educativas de trânsito em alusão a Campanha Maio Amarelo 2026, com o tema “No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas”, **no período de 26/05/2026 a 29/05/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 151475

PORTARIA Nº 0341/2026 DETRAN/AP, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0068/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.4034.00 33/2026-CCEDUC/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ELIANE DA SILVA BATISTA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **ANA QUADROS SILVA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **JOÃO BATISTA AGUIAR**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **AMANDA RACHEL CONCEIÇÃO UBAIARA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **GENIVAL CASTILLO SALES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **CUTIAS/AP**, com o objetivo de promover ações educativas de trânsito em alusão a Campanha Maio Amarelo 2026, com tema “No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas”, **no dia 27/05/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 151480

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 224/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0214/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **WANDER NELSON FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Portaria, que se deslocou da sede de suas atribuições, de **Macapá/AP**, até **Porto Grande/AP**, **Amapá/AP** e a **localidade Igarapé do Lago/AP**, com a finalidade de realizar o deslocamento da sede da DIAGRO-AP até o município de Porto Grande-AP, conduzindo com segurança o Diretor-Presidente Alvaro Renato Cavalcante para acompanhar o Governador do Estado no "maratonando municípios".

Art. 2º A viagem ocorreu do dia 13/05/2026 ao dia 16/05/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 151514

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 051/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ** e **MARCUS DANILO PICAÑO PEREIRA**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada. **Empresa:** MARCIO F. DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 07.881.812/0001-32.

Contrato: Contrato n.º 008/2026 - HEMOAP.

Objeto: O presente termo tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente/equipamentos de informática para unidade de hemoterapia e hematologia (lote 02), com recursos provenientes do convenio nº 948683/2023-MS- TRANSFEREGOV, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: 27 de maio de 2026 a 26 de maio de 2027.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II - Certificar notas fiscais da contratada;
III - Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 151539

EXTRATO DO CONTRATO N. 008_2026 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** **MARCIO F. DE OLIVEIRA - LTDA-CNPJ nº 07.881.812/0001-32.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA (LOTE 02), com recursos provenientes do convenio nº 948683/2023-MS, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2202.0006/2025 - HEMOAP, Pregão Eletrônico nº 064/2025- SECCOMPRAS/AP, Processo SIGA nº 00008/HEMOAP/2025, PARECER JURÍDICO Nº 550/2025 - PLCC/PGE/AP. **VIGÊNCIA:** 27/05/2026 a 26/05/2027. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 30.201.2.10.122.0090.2402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00070., no valor de R\$4.602,60(quatro mil

seiscentos e dois reais e sessenta centavos), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92 , inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2026. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e MARCIO FARIAS DE OLIVEIRA, representante legal da **MARCIO F. DE OLIVEIRA - LTDA** (Contratada).

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 151479

ERRATA DA PORTARIA N.º 049/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 049/2026-GAB/HEMOAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.661 de 22 de maio de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 07 a 12 de junho de 2026..."

LEIA-SE: "...no período de 07 a 13 de junho de 2026..."

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 26 de maio de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 151557

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 077/2026 - JUCAP DE 26 MAIO DE 2026

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: WANDEL WEMERSON

RODRIGUES BORGES, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- matrícula 1001649-0-01, pertencente ao Grupo Gestão Governamental do Quadro de Servidores Efetivos do Governo do Estado do Amapá, para desenvolver suas atribuições funcionais junto à Procuradoria Regional - PR, da Junta Comercial do Amapá - JUCAP, a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente/JUCAP

Protocolo 151472

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 284/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0251/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista/E.L.CÔRREA, que se deslocou de Macapá - AP para os **municípios de Vitória e Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de auxiliar no apoio logístico da equipe responsável por realizar coleta de dados socioeconômicos dos beneficiários dos kit's de mandiocultura, açaicultura e irrigação, nos dias 02 e 03 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151499

PORTARIA N.º 285/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0253/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

Maria do Socorro Camarão Moura - Gerente de Núcleo de Relações Socio Culturais, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I e do colaborador eventual **Haroldo Neves** - Auxiliar de Escritório/E.L.CÔRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para a **Comunidade São Pedro dos Bois**, com o objetivo de realizar coleta de dados socioeconômicos dos beneficiários dos kit's de mandiocultura, no dia 09 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151500

PORTARIA N.º 286/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0254/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de Relações Socio Culturais, **Paulo Renato Sousa do Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I e dos colaboradores eventuais **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÔRREA e **Haroldo Neves** - Auxiliar de Escritório/E.L.CÔRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para os **municípios de Tartarugalzinho e Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de realizar coleta de dados socioeconômicos dos beneficiários dos kit's de mandiocultura, no dia 11 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151502

PORTARIA N.º 287/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista

o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0255/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Rubia Maielli Lima Brandao** - Gerente de Núcleo de ATER Extrativista e **Fernanda Arantes Matos** - Extensionista Social, que se deslocarão de Macapá - AP para os **municípios de Mazagão e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de executar as metas 1 e 2 do Plano de Trabalho do IEP Nº11/2025 ATER Socioambiental Bolsa Verde, no período de 02 a 10 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151503

PORTARIA N.º 288/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0255/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Admerval Mardegan** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal e **Stanley Moraes de Souza** - Técnico em Extensão Rural, de que se deslocarão do ESLOC/Mazagão para a **Comunidade RESEX CAJARI, nos municípios de Mazagão e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de executar as metas 1 e 2 do Plano de Trabalho do IEP Nº11/2025 ATER Socioambiental Bolsa Verde, no período de 02 a 10 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151504

PORTARIA N.º 289/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0257/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Danielle Araújo Sanches** - Assessor Técnico Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Amapá - AP**, com o objetivo de participar de atividade coletiva vinculada ao Programa ATER Mulher, no dia 14 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151505

PORTARIA N.º 290/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0258/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Fernando Italo Souza Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Amapá - AP**, com o objetivo de realizar entrega de equipamentos, no dia 11 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151506

PORTARIA N.º 291/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0259/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Fernando Italo Souza Nascimento** - Assessor Técnico - Nível I e **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram de Macapá - AP para a **Comunidade São Pedro dos Bois**, com o objetivo de realizar entrega de equipamentos, no dia 09 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151507

PORTARIA N.º 292/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0260/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Luiz Junior Brito Ferreira** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Cutias para o **município de Macapá - AP**, com o objetivo de levar veículo institucional para manutenção veicular, no dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151508

PORTARIA N.º 293/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0261/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Nunes da Silva** - Coordenador Regional Sul, **Alacid Oliveira Miranda** - Assessor Técnico - Nível I e **Marilene Vilhena da Silva** - Responsável Técnico Nível I, que se deslocaram de Macapá - AP para o **Distrito de Água Branca do Cajari e os municípios de Laranjal e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de acompanhar a realização da 1ª Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/2026, no período de 25 a 29 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151509

PORTARIA N.º 294/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0262/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico, **Danielle Araújo Sanches** - Assessor Técnico Nível I, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Porto Grande - AP**, com o objetivo de participar da Feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/2026, no dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151510

PORTARIA N.º 295/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista

o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0263/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Giane Celia dos Santos Galvão** - Gerente de Núcleo de ATER Inovação, **Rafael do Rosário Almeida** - Gerente de Núcleo ATER Cooperativismo e Associativismo e do Colaborador Eventual **Haroldo Neves** - Auxiliar de Escritório/E.L.CÔRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para as **Comunidades São José do Matapi, Igarapé das Armas, Quilombo do Rosa e Ressaca da Pedreira**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às unidades produtivas de farinha e acompanhar instalações de Kits de mandiocultura, no período de 26 a 28 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151511

PORTARIA N.º 296/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0256/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor Técnico, **Danielle Araújo Sanches** - Assessor Técnico Nível I, **Luiz Carlos Braga Dias** - Motorista, de que se deslocaram de Macapá - AP para o **município de Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar entrega de equipamentos na Comunidade Rio Preto, no dia 16 de maio de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 26 de maio de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 151513

Universidade do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 476/2026-UEAP**

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no

exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá

Considerando o Processo nº 0022.0586.1202.0019/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **abaixo relacionados**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº **011/2026-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTSA-EPP (CNPJ nº 06.955.770/0013-08), conforme os termos abaixo:

Fiscal Técnico Titular: Gerson Francisco de Arruda Júnior, matrícula 0994320-0-01;

Fiscal Técnico Suplente: Cleuson Ramon Mendes Monteiro, matrícula 1003572-9-01 ;

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;
- III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.
- XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **Andresa Façanha Oliveira**, para atuar na Gestão do Contrato Nº **011/2026-UEAP**, conforme os termos abaixo:

- I - acompanhar a manutenção, p e l o contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato, inclusive de Habilitação;
- II - conferir a importância a ser paga;
- III - receber definitivamente o objeto;
- IV - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de 1 mês, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- V - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados;
- VI - orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;
- VII - promover, quando couber, reunião inicial para esclarecimento das obrigações contratuais;
- VIII - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;
- IX - realizar o controle do valor e atualização das garantias;
- X - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato;
- XI - verificar o cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;
- XII - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá
Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151441

PORTARIA Nº 494/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0872.1202.0002/2025 PROTOCOLO/UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização técnica, acompanhamento e execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2026-UEAP, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP e a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ - SVS/AP:

I - Fiscal Técnico Titular: Celino Nobre Palmerim, matrícula nº 0990839-0-01;

II - Fiscal Técnico Suplente: Michel Raimundo de Brito, matrícula nº 0116696-4-01.

Art. 2º Compete aos fiscais designados, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes, especialmente os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normativos aplicáveis, acompanhar e fiscalizar a execução do ACT, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas, cabendo-lhes, ainda:

I - acompanhar a execução do acordo sob sua responsabilidade, registrando em processo próprio todas as ocorrências relevantes;

II - emitir relatórios, pareceres ou manifestações técnicas acerca da execução do ACT, sempre que necessário;

III - verificar o cumprimento das metas, obrigações e atividades previstas no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado;

IV - comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades, falhas, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução do acordo;

V - sugerir, quando necessário, a celebração de termos aditivos, ajustes, alterações ou eventual rescisão do ACT, promovendo o devido impulso processual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do instrumento e adotar as providências necessárias à eventual prorrogação, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência;

VII - manter organizados e atualizados os documentos relacionados à execução do ACT;

VIII - manter sob sua guarda cópia do acordo, plano de trabalho, aditivos e demais documentos pertinentes à fiscalização;

IX - verificar, quando houver transferência de bens ou patrimônio, a conformidade das especificações, quantitativos e procedimentos necessários à incorporação patrimonial;

X - participar e acompanhar reuniões técnicas relacionadas à execução do acordo;

XI - exercer outras atribuições correlatas necessárias à adequada fiscalização e acompanhamento do ACT.

§1º A Unidade de Contratos e Convênios - UCC manterá controle dos prazos de vigência dos instrumentos celebrados pela UEAP e comunicará aos fiscais acerca da necessidade de adoção de providências relacionadas à prorrogação, renovação ou encerramento do ajuste.

§2º Recebida a comunicação da UCC, os fiscais deverão promover a instrução processual pertinente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogável mediante justificativa fundamentada.

§3º O descumprimento injustificado das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º A Unidade de Contratos e Convênios - UCC disponibilizará aos fiscais designados acesso integral ao processo administrativo correspondente, preferencialmente em meio digital, bem como aos termos aditivos e demais documentos necessários ao desempenho das atribuições.

Art. 4º Fica assegurado aos fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e às informações necessárias ao exercício da fiscalização e acompanhamento do ACT.

Art. 5º DESIGNAR o servidor Menyklen da Silva Penafort para atuar como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2026-UEAP.

Art. 6º Compete ao Gestor do ACT:

I - coordenar e acompanhar a execução administrativa do acordo, observando o cumprimento das condições estabelecidas no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado;

II - supervisionar a atuação dos fiscais designados, orientando-os quanto às atribuições e procedimentos pertinentes;

III - manifestar-se sobre solicitações, ocorrências e demandas relacionadas à execução do ACT;

IV - promover a articulação entre as partes signatárias visando à adequada execução do acordo;

V - adotar providências relacionadas à formalização de aditivos, prorrogações, alterações ou eventual rescisão do instrumento;

VI - promover, quando necessário, reuniões de alinhamento e acompanhamento da execução do ACT;

VII - zelar pela regularidade administrativa e documental do acordo durante toda a sua vigência;

VIII - exercer outras atribuições administrativas correlatas à gestão do instrumento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá

Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151443

PORTARIA Nº 498/2026-UEAP

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7.928, de 28 de agosto de 2025, pela Portaria nº 422/2026-UEAP, de 5 de maio de 2026, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2827.1202.0001/2026 PROTOCOLO - UEAP.

Considerando o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e no acompanhamento do Contrato nº 012/2026-UEAP, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP E NORANEI DORZANE FERREIRA, na forma abaixo especificada:

- **Fiscal titular: Keila Mira Rabelo, matrícula nº 0116725-1-01;**

- **Fiscal suplente: Allanna Fernandes Medeiros, matrícula nº 0990795-5-01.**

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Prof. Dr. Daímio Chaves Brito

Reitor em exercício da Universidade do Estado do Amapá

Portaria nº 422/2026-UEAP

Protocolo 151444

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 113/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0076/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 020/2026 - GAB/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Mazagão/AP, com saída e retorno no dia 20/05/2026, com o objetivo de participar de reunião com agricultores no Assentamento Pancada do Camaipi.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151467

PORTARIA Nº 117/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0077/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 021/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Porto Grande/AP, no período de 22 a 23 de maio de 2026, para participar de reunião para esclarecimentos sobre o Programa Terra da Gente na Comunidade do Km 132 e Adjacências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151476

PORTARIA Nº 111/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS

DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0078/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 004/2026 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Raphael Neves de Farias** - Responsável Técnico Nível I, **Karlla Tatiane de Jesus** - Assessor Técnico e **Rodrigo Macedo de Souza** - Especialista em Geoprocessamento, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Itaubal/AP, no período de 25 a 28 de maio de 2026, com o objetivo de realizar abertura e consultas de processos de regularização fundiária aos interessados, nos eventos Caravana de Regularização Fundiária e Programa Terra da Gente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151501

PORTARIA Nº 116/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0081/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 013/2026 - CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Livia Marques de Jesus** - Assessor Técnico e **Marlyene da Silva Duarte** - Assessor Técnico, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município Porto Grande/AP, no período de 20 a 23 de maio de 2026, com o objetivo de realizar vistoria técnica de avaliação em 4 imóveis rurais, previamente identificados nas Glebas Matapi-Curiau-Vila Nova e Matapi I.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151523

PORTARIA Nº 112/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0080/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 007/2026 - NAF/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro e **Anderson Maycon Tavares Lameira** - Diretor Técnico, que se deslocarão do município de Macapá/AP até o município de São Paulo/SP, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, com o objetivo de participar do evento: EU ESRI 2026 - Encontro da Geotecnologia com a Inteligência Artificial e MundoGEO Connect 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151526

PORTARIA Nº 114/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0082/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 017/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Eli de Araújo Machado** - Motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP até os municípios de Pedra Branca/AP e Serra do Navio/AP, no período de 12 a 17 de maio de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico à equipe técnica do AMAPÁ TERRAS, em atenção ao Plano de Viagem Coletivo Nº 003/2026 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151528

PORTARIA Nº 115/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0083/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 004/2026 - CLUI/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Victoria Reis Carvalho** - Coordenador, que se deslocará do município de Macapá/AP até o município de Goiânia/GO, no período de 31/05/2026 a 03/06/2026, com o objetivo de participar do evento: Seminário do Fórum Fundiário Nacional sobre Regularização Fundiária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 151544

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 077/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3719 de 25 de maio de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0479/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** - Membro do Comitê de Investimento - CIAP e Chefe da Divisão de Investimento e Mercado/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 28 de maio de 2026.

A viagem tem como objetivo de cumprir Agenda Institucional na Genial Investimentos, evento técnico de extrema relevância para a gestão de recursos.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

Narléia Wanderley Salamão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3719/2026 - GEA

Protocolo 151545

PORTARIA Nº 078/2026 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3719 de 25 de maio de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0479/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que está viajando a serviço, no período de 26 a 28 de maio de 2026.

Macapá - AP, 26 de maio de 2026.

Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3719/2026 - GEA

Protocolo 151549

Fundação Marabaixo**COMITÊ GESTOR
PORTARIA Nº 37/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 004/2026- FEPPIR**, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ - FCA**.

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabinete

Membros:

AMANDA GABRIELLE MELO DA SILVA SÁ - Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afroamapaense.

ELENICE DOS SANTOS BARBOSA - Assessora Técnica - Nível I

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 26 de maio de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 151531

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 38/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 004/2026-FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO e o FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ- FCA**.

- a) O (a) Sr (a) **LEIDIANE ALVES DE LIMA, CPF nº 00*.***.***.****, como Gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;
- b) O (a) Sra. **JOSE RAIMUNDO DA SILVA BRITO, CPF nº 34*.***.***.****, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 26 de maio de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 151532

**MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - FEPPIR
PROCESSO Nº 0080.2187.3934.0001/2026 - GAB/
FEPPIR****OBJETO:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por objeto a execução do projeto "Capoeira - Saberes da Tradição" a ser realizado em cooperação com a Federação de Capoeira do Estado do Amapá - FCA, cuja finalidade é destinada à promoção, fortalecimento, valorização e difusão da capoeira no Estado do Amapá, mediante realização de atividades esportivas, culturais, educacionais e sociais, incluindo campeonatos, festivais, rodas de capoeira, oficinas, cursos de formação, apresentações culturais, feiras de economia criativa, intercâmbio técnicos e ações comemorativas alusivas ao Dia Estadual e Municipal do Capoeirista.

O projeto visa incentivar a inclusão social, a formação cidadã, a integração comunitária e o fortalecimento da identidade cultural afro-brasileira, ampliando o acesso da população às manifestações culturais tradicionais, promovendo a preservação dos saberes da capoeira como patrimônio cultural brasileiro e fomentando oportunidades de desenvolvimento social, cultural e esportivo para crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social no Estado do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.º. 29 e 31 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º.6795/2023. Parecer Jurídico n.º.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ.

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 14.422.0109.2460 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.43- Subvenções, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando que a Federação de Capoeira do Estado do Amapá - FCA é entidade representativa da modalidade no Estado, filiada à Confederação Brasileira de Capoeira (CBCD), possuindo reconhecida atuação na promoção, organização e fortalecimento institucional da capoeira no âmbito estadual;

Considerando que o projeto “Capoeira - Saberes da Tradição” possui relevante interesse público e social, promovendo ações voltadas à cultura, esporte, educação e inclusão social, contribuindo diretamente para o desenvolvimento humano de crianças, adolescentes, jovens e adultos;

Considerando que a capoeira é reconhecida como patrimônio cultural brasileiro, constituindo importante instrumento de valorização da cultura afro-brasileira, preservação das tradições populares e incentivo à formação cidadã;

Considerando que a FCA desenvolve atividades contínuas voltadas à capacitação técnica de atletas, professores, contramestres e mestres, bem como realiza eventos esportivos e culturais que estimulam a integração comunitária, o intercâmbio entre grupos e a valorização da prática da capoeira no Estado do Amapá;

Considerando que a entidade possui expertise, capacidade técnica, experiência comprovada e representatividade junto aos grupos filiados e praticantes da modalidade, demonstrando aptidão para execução das ações propostas no projeto;

Considerando que a execução do projeto contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, esporte e igualdade racial, promovendo inclusão social, incentivo à economia criativa e ampliação do acesso às

manifestações culturais tradicionais do Estado do Amapá; Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular e diante da inviabilidade de competição, em conformidade com o disposto no Art. 29 da Lei n.º. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor da **FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ - FCA.**

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação

da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que os Termos de Fomentos celebrados com recursos provenientes de emendas parlamentares serão formalizados sem a realização de chamamento público, reforçando a excepcionalidade legal prevista e a possibilidade de celebração direta da parceria, desde que observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Ademais, dispõe o art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com fundamento nos arts. 29 e 31 da Lei n.º. 13.019/2014, haja vista trata-se de parceria firmada por meio de Termo de Fomento com organização da sociedade civil, cuja atuação é específica, singular e juridicamente compatível com o objeto pretendido.

Ressalta-se que a ausência de chamamento público não exime a organização da sociedade civil e o ente público do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias, especialmente quanto à formalização do ajuste, à execução do objeto, à fiscalização e à prestação de contas.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá,

pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO
Chefe da UCC/FEPIR
Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.2187.3934.0001/2026 - GAB/FEPIR, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPIR
Dec. n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 151533

**TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE RECURSOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº
002/2026 - FEPIR**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO inscrito no CNPJ/MF sob o nº .. 47.656.826/0001-77, com sede Av. Cândido Mendes, nº 875 - Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representado pela sua Diretora- Presidente JOSILANA DA COSTA SANTOS nomeado(a) pelo Decreto nº 0260/GEA, de 18/01/2023, publicado no DIOFE nº 7.837, de 18/01/2023, e o **INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.945.399/0001/60, com sede na Av. Maria Colares, 1461 - Nova Brasília, Santana -AP. CEP: 68.925-000, doravante denominado(a) **OSC**, representada pelo sua Presidente, o Sra. **KELSILENE QUARESMA SILVA**, portadora da Cédula de Registro Geral nº 2**-***-PTC/AP, e inscrita no CPF sob o n.º 0**.***.***2-** conforme atos constitutivos da entidade.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Fomento**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0080.2406.3934.0001/2026 - GAB/FEPIR e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, sujeitando-se, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total

do instrumento em **R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho mediante adição de meta 10 , conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726, de 2016. **Nota Explicativa:** Nos termos do art. 43, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 8.726, de 2016 a ampliação de recursos será no montante máximo de cinquenta por cento do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Segunda do instrumento, foi aditado em 14,5%, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ R\$ 2.731.630,00 (Dois milhões setecentos e trinta e um mil seiscentos e trinta reais)**

Subcláusula única. A Cláusula Segunda do **Termo de Fomento nº 002/2026 - FEPIR** passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo no valor total de **R2.731.630,00 (Dois milhões setecentos e trinta e um mil seiscentos e trinta reais)** conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição: **R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais)** à conta da ação orçamentária 155202144201092460, Elemento de Despesa: 33.50.41- Contribuições Unidade Gestora: 550202 - Nota de Empenho nº 2026NE00052 Fonte 501 conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho; e **R\$ 331.630,00 (Trezentos e trinta e um seiscentos e trinta reais)**, à conta da ação orçamentária 155202144201092460, Elemento de Despesa: 33.50.41 Unidade Gestora: 550202 -Fonte 500, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Nota Explicativa: No primeiro parágrafo será preenchido o novo valor global de repasse de recurso. No segundo parágrafo constam os dados do repasse inicial da Administração Pública. Por sua vez, no terceiro parágrafo, constam os dados no novo desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcela única, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado a qual deverá ser providenciada pela FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

Josilana da Costa Santos

Diretora - Presidente
Fundação Estadual de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
FUNDAÇÃO MARABAIXO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Kelsilene Quaresma Silva

Representante Legal
Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS
CONVENENTE

Protocolo 151535

EDITAL Nº 491/2026
Processo nº 54350.000260/2014-48

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 269, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao disposto no Decreto Nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, e na Instrução Normativa INCRA Nº 57, de 20 de outubro de 2009, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54350.000260/2014-48, que trata da regularização fundiária do território quilombola da comunidade remanescente de quilombo ALTO PIRATIVA, que abrange terras localizadas no município de Santana, no Estado do Amapá. Os estudos que resultaram na identificação e delimitação desse território, bem como outros levantamentos e documentos relacionados ao caso, compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) alusivo à citada comunidade. Em reunião realizada na data de 16 de março de 2026, o Comitê de Decisão Regional/INCRA-AP aprovou o referido relatório, reconhecendo, em caráter preliminar, um território com área medida de 559,3892 ha (quinhentos e cinquenta e nove hectares, trinta e oito ares e noventa e dois centiares), cujas confrontações são as seguintes: ao NORTE com o Projeto de Assentamento Agroextrativista do Anauerapucu, LESTE com o Igarapé Pirativa, ao SUL Projeto de Assentamento Agroextrativista do Anauerapucu; a OESTE com o Projeto de Assentamento Agroextrativista do Anauerapucu. Ressalto que no interior desse território não foram identificados ocupantes não quilombolas.

Considerando o exposto, COMUNICO aos senhores

detentores de títulos de domínio que por ventura estejam incidentes em tal área, bem como aos demais possíveis ocupantes, confinantes e terceiros interessados, portadores de eventuais títulos de domínio incidentes na área, ou que nela exerçam atos de posse mansa e pacífica, que terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data em que forem notificados a respeito da publicação do presente edital - que será publicado por 02 vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado do Amapá, e afixado na sede da Prefeitura Municipal do Amapá/AP - para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser enviadas para o endereço de e-mail quilombolas.ap@incra.gov.br ou encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA no Amapá, situada na Rua Adílson José Pinto Pereira, 1409, Bairro São Lázaro, CEP 68908-571 - Macapá/AP. Informo ainda que, o Processo Administrativo nº 54350.000260/2014-48, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados, sendo que os requerimentos de cópia deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail quilombolas.ap@incra.gov.br.

Macapá-AP, em 26 de maio de 2026.

Gersuliano da Silva Pinto
Superintendente Regional do Instituto
Nacional de Colonização Reforma Agrária (Incra)

Protocolo 151498

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 0080.21873934.0001/2026 - GAB/
FEPPIR

A presente justificativa fundamentada a **NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **TERMO DE FOMENTO**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR)** e a **FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ - FCA**.

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, tem por finalidade a execução do Projeto Capoeira - Saberes da Tradição, cuja formalização ocorre por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31 da Lei nº.13.019/2014, em razão da natureza singular e da notória especialização da entidade proponente, bem como do Art. 29 da mesma lei, que determina que Termos de Fomento com recursos de emendas parlamentares serão celebrados sem chamamento público.

A decisão pela entidade proponente possui reconhecida atuação no fortalecimento, promoção e representação institucional da capoeira no Estado do Amapá, desenvolvendo atividades esportivas, culturais, educacionais e sociais voltadas à valorização da capoeira enquanto patrimônio cultural brasileiro e instrumento de inclusão social.

O projeto propõe a consolidação da modalidade no Estado do Amapá como vetor de desenvolvimento social, cultural

e econômico, promovendo ações de reconhecimento de mestres, feiras de economia criativa, turismo de eventos, mostras culturais e integração estadual da capoeira, além do fortalecimento das políticas de igualdade racial.

Diante do exposto, ratifica-se a dispensa do Chamamento Público, uma vez plenamente atendidos os requisitos legais que autorizam a adoção da inexigibilidade, nos termos da legislação vigente e da legislação específica aplicável a matéria.

Vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas

parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Macapá, 26 de maio de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Decreto n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 151534

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 032/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 22/05/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003473/2026-76.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Favorecido : BYD AUTO DO BRASIL LTDA - CNPJ:
50.351.104/0001-19.

Objeto: Aquisição de 03 (três) Veículos 100% Elétricos, marca/modelo BYD/Dolphin Mini, na cor exterior Branca, Ano/Modelo 2026/2026 ou superior e 03 (três) Veículos híbridos, marca/modelo BYD/King GS, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total : R\$ 739.645,59 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento de Excelência para a Transformação Digital; Elemento de Despesa 4490.52: Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa BYD AUTO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 50.351.104/0001-19, no valor acima, referente à Aquisição de 03 (três) Veículos 100% Elétricos, marca/modelo BYD/Dolphin Mini, na cor exterior Branca, Ano/Modelo 2026/2026 ou superior e 03 (três) Veículos híbridos, marca/modelo BYD/King GS, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Da Inexigibilidade de Licitação, a contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021. A inviabilidade de competição está sobejamente demonstrada pela Certidão de Exclusividade, caracterizando a singularidade do objeto e a exclusividade do fornecedor.

2. DA PADRONIZAÇÃO E DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

A escolha dos modelos específicos decorre do estrito cumprimento da política de sustentabilidade e eficiência energética institucionalizada pela Portaria nº 1853/2025-GAB-PGJ/MP-AP, que determinou a padronização da frota da instituição. Sob o aspecto técnico-comercial, cumpre destacar

que a instauração de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - ainda que sob ampla publicidade nacional - restaria inócua e esbarraria em flagrante inviabilidade de competição, pelas seguintes razões mercadológicas e de direito:

Política Comercial Automobilística: O mercado de distribuição e venda de veículos novos rege-se por severas diretrizes de exclusividade territorial e contratual firmadas entre fabricantes e suas respectivas redes. As montadoras e concessionárias direcionam compras locais obrigatoriamente à concessionária autorizada e estabelecida na respectiva região geográfica (no caso, a praça de Macapá/AP).

Exclusividade do Fornecimento: Uma vez fixada e justificada a padronização administrativa por meio de ato normativo próprio (Portaria nº 1853/2025), a fabricante BYD Auto do Brasil Ltda (e sua rede autorizada local) figura como fornecedora exclusiva das soluções padronizadas.

Logística e Assistência Técnica: A execução contratual depende da entrega e da manutenção com suporte técnico especializado e garantias estendidas (6 anos para o veículo e 8 anos para a bateria Blade) vinculadas diretamente à concessionária autorizada na capital.

Configurada, portanto, a inviabilidade material de disputa entre marcas concorrentes face à padronização lícita prévia, o instituto aplicável exsurge hígido na figura da Inexigibilidade de Licitação (art. 74, I).

3. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

O valor global de R\$ 739.645,59, Justifica-se quanto a aquisição de 06 (seis) veículos eletrificados, sendo 03 (três) totalmente elétricos e 03 (três) híbridos, pois alinha-se à política estratégica da instituição quanto à modernização e inovação tecnológica do serviço, bem como alinha-se ainda às metas de sustentabilidade, eficiência energética e responsabilidade fiscal, mostrando-se como uma aquisição mais vantajosa para a administração, os quais destinam-se ao atendimento das demandas administrativas e de representação das unidades e dos complexos cidadãos do MPAP, conforme prevê a Portaria de Padronização nº 1853/2025 - GAB-PGJ/MP-AP, de 26 de setembro de 2025. A aquisição de veículos eletrificados reduz-se significativamente os institucionais gastos com manutenções, uma vez que motores elétricos possuem menos peças móveis, assim como reduz-se drasticamente o elevado gasto atual com abastecimento de combustíveis fósseis.

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da

Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão da fabricação dos veículos serem de exclusividade da empresa BYD AUTO DO BRASIL LTDA, a qual detém a exclusividade no fornecimento dos veículos e na comercialização das peças e serviços, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico constante nos autos. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 22 de maio de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192/2025/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 151519

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 033/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 26/05/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001430/2026-44.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Favorecido : AKAD SEGUROS S.A - CNPJ:
14.868.712/0001-31.

Objeto: Contratação de Seguradora para fins de emissão de apólice de Seguro de Danos Pessoais

Causados por Embarcações (Seguro DPEM), para 03 (três) embarcações do Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total : R\$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativos; Elemento de Despesa 3390.39: Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Seguradora AKAD SEGUROS S.A - CNPJ: 14.868.712/0001-31, no valor acima, referente à Contratação de Seguradora para fins de emissão de apólice de Seguro de Danos Pessoais Causados por Embarcações (Seguro DPEM), para 03 (três) embarcações do Ministério Público do Estado do Amapá.

1. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. Da Obrigatoriedade do Seguro - O Seguro DPEM é de contratação cogente para todos os proprietários de embarcações, conforme a Lei Federal nº 8.374/1991. A ausência de tal seguro impede a navegação regular e a renovação de licenças junto à autoridade marítima.

1.2. Da Inexistência de Pluralidade de Prestadores (Inexigibilidade) - A questão reside na impossibilidade de realizar um procedimento licitatório convencional (pregão ou dispensa por valor) quando não há competitividade no mercado. Conforme o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:

“I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;”

No caso em tela, a instrução processual é robusta. O Ofício nº 00186/2026 da Marinha do Brasil (Capitania dos Portos) é documento dotado de fé pública que atesta a exclusividade da Akad Seguradora/RBM. Quando o próprio órgão regulador e fiscalizador (Marinha) aponta um fornecedor único, resta configurada a inviabilidade de disputa de preços.

1.3. Da Regularidade do Preço - Tratando-se de seguro obrigatório com prêmio tarifado e regulamentado pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e diante da inexistência de outros orçamentos, a justificativa de preço se consolida pela própria tabela apresentada pelo Portal DPEM, sendo o valor imposto a qualquer proprietário de embarcação no território nacional.

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração

Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei nº 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos serviços a serem contratados somente poderem ser executados pela Seguradora AKAD SEGUROS S.A - CNPJ: 14.868.712/0001-31, a qual detém a exclusividade na prestação do serviço, que se pretende contratar, dado o regime constitucional de sua execução. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem objeto deste contrato deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico constante nos autos. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192/2025/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 151520

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: o aluguel do imóvel localizado na Avenida General Gurjão nº. 450, Bairro Central, município de Macapá, com a finalidade de instalação do Almoxarifado Central, conforme condições descritas no presente contrato e na proposta do LOCADOR, que passa a integrar este documento independente de transcrição.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação reajustada da vigência do Contrato nº 026/2023/MP-AP.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi contratado por Dispensa de

Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0001867/2026-79/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Altair Pereira Imóveis Ltda.

VALOR DO ADITIVO: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00265.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/05/2026 e término em 29/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP, pela Contratada: Sra. Kássia Lucena Rodrigues Pereira, Locadora.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 151494

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2026/MP-AP

OBJETO DO TERMO: a cessão de servidores públicos do CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para o exercício de atividades não previstas na Lei nº 2.621/2021 e em suas alterações posteriores, com designação exclusiva para atuação junto à Promotoria de Justiça de Amapá, visando à colaboração na elaboração, implementação e acompanhamento de projetos intersetoriais.

FUNDAMENTO: art. 184 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c, art. 15, caput, da Constituição do Estado do Amapá e art. 40, inciso III, da Lei nº 0066/1993, suas alterações e às cláusulas e condições aqui estabelecidas.
PROCESSO: 20.06.0000.0000498/2026-85/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Município de Amapá.

VALOR DO TERMO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 26/05/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Procurador-Geral de Justiça, e pelo Município de Amapá, Kelley Lobato- Prefeita do município de Amapá.

Macapá-AP, 26 de maio de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 151527

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M 3006 F

JOÃO PAULO DE SOUSA GONÇALVES, JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, JOSÉ LUCAS DA SILVA, JOSÉ NAZARENO DA ROCHA NETO, IARA SOARES PARDIM, IGOR TALES MACIEL GOMES, IVI NAIELLY GOMES PEREIRA, JAQUELINE CHAVES SANTOS, JESSICA LIBERATO FERREIRA, JHONATAN JESUS DE LIMA, JOACIR LIMA DOS SANTOS, JOSE RAMON DE LIMA DIAS, JUANILMA GONÇALVES SOARES, JULIANA TRINDADE DE JESUS, KATIA BARBOSA DOS SANTOS, KAUAH HENRIQUE DE MORAES, KELLY DE FREITAS GARÁ, KETLYN RIBEIRO APOSTOLI, LAIZA DE JESUS SANTOS, LEANDRO ALVES DOS SANTOS, LEDIANE DIAS CASSIMIRO BATISTA, LIDIA DE FIGUEIREDO MARINHO PEREIRA, LUCAS DO NASCIMENTO CHAVES, LUCIMARA DIOGO, MARA FERREIRA GUIMARÃES, MARCIO DA SILVA, MÁRCIO NÍCOLAS SILVESTRE DO NASCIMENTO, MARCOS ALVES DA SILVA, MARCOS MOYZES DA SILVA RODRIGUES, MARIA APARECIDA SANTOS DA CRUZ, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA, MARIA DAS NEVES DE JESUS SANTOS, MARIA EDUARDA PRADO DE MORAIS, MARIA LUCIANE DE ABREU SOUZA, MARIA ROSANA VIEIRA DA SILVA, MATEUS DOUGLAS DA SILVA SANTOS, MATHEUS URRUTIA MIRANDA, MICHEL ANTONIO DA SILVA, MICHELE BENEVIDES DE SOUZA, MICILENE MENDES ANDRADE PEREIRA, MIGUEL DA COSTA SANTOS, MIVIA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO, MYLLENI NUNES DE SOUSA, NAIANE FERREIRA DOS SANTOS MARTINS, NATALINO DONATTO NETO, NELSON ADAUTO MEIRA, PABLO FABRICIO SOUZA ALVES, PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTOS, PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, WILLIAMDILSON DOS SANTOS ARAÚJO, KATHLEEN MAYARA SILVA DE SOUZA, WASHINGTON FAÇANHA DE ABREU.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com - (96) 991395308 - Whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 151481

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M 3006 G

VITORIA ESTER MARIANNO SILVA, WANDERSON ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO, WESLEY DO NASCIMENTO CERQUEIRA, WESLEY RODRIGUES NEVES, WILLIAN BRITO RODRIGUES, YURI HENRIQUE GOMES DE CARVALHO, PEDRO IVO ARAUJO FEITOZA, PHELPE DANTAS FONTINELE, RAILDE DA SILVA LIMA, RAIMUNDA NONATA BARROS DOS SANTOS, RAISSA STEFANE FELIX DA SILVA, RODRIGO COUTINHO RIBEIRO, ROMUEL SANTOS FERREIRA, RONY OLIVEIRA SILVA, SABRINA MARCOLINO, SAMUEL SAMPAIO DA SILVA, SAMUEL SILVA DE SOUSA, SARA CAVALCANTE DE MEDEIROS, SIBERY RODRIGUES DE SOUSA, SIMONE PEREIRA DA SILVA, SIVANILDO FERREIRA RIBEIRO, STEPHANIE AUTRAN MEDEIROS DOS SANTOS, SUZI LARA APARECIDA CAMARGO, TAMIRES APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, TATIANE DA SILVA DURÃES, THIAGO SILVA DE OLIVEIRA, THIAGO TOMASI, VALDEMIR DE OLIVEIRA LUIZ DE LIMA, VANESSA DE SOUZA FERREIRA TIAGO, VÂNIA APARECIDA PIRES.

Macapá/AP, 26 de maio de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com - (96) 991395308 - Whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 151483

L.C TORK Torna público que Recebeu da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMAM Autorização Ambiental - A.A, nº0203/2023, para atividade de RESTAURANTE E SIMILARES E CASAS DE FESTAS E EVENTO, Rua D 28 Nº 421, Bairro: Vila Amazonas, no Município de Santana-AP.

Protocolo 151541

EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., CNPJ 09.296.295/0104-75, localizada na Av. José Tupinamba de Almdeida, 2215, bairro Jesus de Nazaré - Aeroporto de Macapá, Macapá/AP, torna público que foi emitida no dia 22/04/2026 a Licença de Operação N 013.2026, com validade de 06 anos, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

Protocolo 146942



Cód. verificador: 852501000. Cód. CRC: 3E37725

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 26/05/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

